

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ETAPA 2 DE ABRIGOS E TOTENS INDICATIVOS DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, BEM COMO A CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E TOTENS INDICATIVOS DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, COM SUBSTITUIÇÃO GRADUAL DOS EXISTENTES, COM EXCLUSIVIDADE NA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA E EM RECEITAS ACESSÓRIAS.

SUMÁRIO

PREÂMBULO.....	4
1. DAS DEFINIÇÕES.....	6
2. DA INTERPRETAÇÃO DO EDITAL.....	11
3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	12
4. DOS ANEXOS.....	12
5. DO OBJETO.....	13
6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	15
7. DO PRAZO DA CONCESSÃO.....	15
8. DO VALOR ESTIMADO DA CONCESSÃO.....	15
9. REMUNERAÇÃO PELA OUTORGA DE CONCESSÃO.....	16
10. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO.....	16
11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DE IMPUGNAÇÃO.....	18
12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	19
13. DA VISITA TÉCNICA E DA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO.....	22
14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.....	23
15. DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE 1.....	25
16. DA GARANTIA DA PROPOSTA – ENVELOPE 1.....	27
17. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02.....	30
18. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 3.....	31
18.1. DA DOCUMENTAÇÃO GERAL:.....	31
18.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:.....	33
18.3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:.....	35
18.4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:.....	35
18.5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:.....	36
19. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	39
19.1. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.....	39
19.2. DA ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 1 – CREDENCIAMENTO E GARANTIA DA PROPOSTA.....	39
19.3. DA ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL.....	40
19.4. DA ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	42
20. DAS DILIGÊNCIAS PARA ESCLARECER OU COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ENVELOPES.....	43

21.	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	44
22.	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	46
23.	DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES À ASSINATURA DO CONTRATO	47
24.	DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE	48
25.	DO CONTRATO	50
26.	DAS SANÇÕES.....	50
27.	CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO	51
28.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	53

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5100000044.002385/2025-68

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ETAPA 2 DE ABRIGOS E TOTENS INDICATIVOS DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, BEM COMO A CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E TOTENS INDICATIVOS DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, COM SUBSTITUIÇÃO GRADUAL DOS EXISTENTES, COM EXCLUSIVIDADE NA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA E EM RECEITAS ACESSÓRIAS NOS PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE RELACIONADOS NO ANEXO IV (RELAÇÃO DE LOCAIS PARA OS ABRIGOS E OS TOTENS) DESTE EDITAL.

PRAZO: 20 (vinte) anos.

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09 de janeiro de 2026 às 10h.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: Salas 01 e 02 do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, em seu edifício sede, localizado na Avenida Alfredo Lisboa, Nº 76, Armazém 13, Recife Antigo, Recife/PE.

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE** – **CTM**, empresa pública inscrita no CNPJ nº 10.309.806/0001-10, com sede no Recife Antigo, Avenida Alfredo Lisboa, Nº 76, Armazém 13, Recife Antigo, Recife/PE, doravante designado **PODER CONCEDENTE**, por meio da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, designados pela Portaria nº 041/2025, do dia 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE, de 02 de abril de 2025, autorizado pelo Diretor Presidente do CTM, com fundamento na lei nº 13.303/2016 e pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelas Leis Estaduais nº 13.235, de 24 de maio de 2007, e nº 14.474, de 16 de novembro de 2011, Lei Municipal do Recife nº 17.360, de 10 de outubro de 2007, Lei Municipal de Olinda nº 5.553, de 04 de junho de 2007, pelo presente EDITAL e de acordo com as suas disposições, torna público que realizará a licitação, sob a modalidade de concorrência pública, para a seleção de proposta mais vantajosa e para a celebração de concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a manutenção e conservação da etapa 2 de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque, com substituição gradual dos existentes, com exclusividade na exploração publicitária e em receitas acessórias, com fundamento na Lei Federal nº 8.987/1995, na Lei Federal nº 9.074/1995, na Lei Federal nº 13.303/2016, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

A licitação será processada com inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, na forma do art. 18-A da Lei Federal nº 8.987/1995 e do artigo 12, inciso I, da Lei Federal nº 11.079/2004.

Será adotado, para fins de julgamento, o critério de maior oferta, a ser pago ao Poder Concedente pela Outorga da Concessão, conforme disposto no art. 15, inciso

II, da Lei Federal nº 8.987/1995, observados os parâmetros definidos neste Edital e nos seus anexos.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues entre as 10h, do dia **09 de janeiro de 2026** e as 10h e 40min, do mesmo dia, no edifício Sede do Consórcio.

A **Sessão Pública de Abertura e Classificação dos ENVELOPES nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL)** ocorrerá no dia **15 de janeiro de 2026 às 10h**, no endereço do edifício Sede do Consórcio, observadas as condições do Edital.

A licitação foi precedida de audiência pública, realizada em 24 de setembro de 2024, bem como de consulta pública, nos períodos de 24 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024, nos termos do art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079/2004.

Em observância à Resolução TCE nº 11/2013, o edital e seus anexos foram examinados, aperfeiçoados e aprovados pelo Tribunal de Contas do Estado.

Todos os arquivos referentes ao projeto e ao diálogo público estão disponíveis, para *download*, no *DATA ROOM*, no site do Programa de Parcerias Estratégicas do Estado de Pernambuco - www.parcerias.pe.gov.br/

O aviso sobre este Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE e em outros jornais de grande circulação em 31 de outubro de 2025, bem como documentos do certame estão disponíveis nos endereços eletrônicos:

www.peintegrado.pe.gov.br,

www.granderecife.pe.gov.br/servicos/licitacao/concorrencia/

e

www.parcerias.pe.gov.br.

Recife, 31 de outubro de 2025.

Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025****1. DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Para fins deste EDITAL e de seus ANEXOS ou de qualquer outro documento que deva ser fornecido no âmbito deste EDITAL, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados abaixo:

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
ADJUDICAÇÃO	Ato pelo qual a autoridade competente do PODER CONCEDENTE conferirá à LICITANTE vencedora o OBJETO da LICITAÇÃO.
ADJUDICATÁRIA	LICITANTE para a qual foi adjudicado o OBJETO da LICITAÇÃO.
ABRIGOS	Instalações em PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE para proteção contra intempéries, destinadas aos USUÁRIOS do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR.
ACESSIBILIDADE	Possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos, conforme previsto na NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).
ANEXOS	Os documentos que integram o presente EDITAL.
BENS REVERSÍVEIS	São os bens da CONCESSÃO que serão transferidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO.
CASO FORTUITO OU FORÇAMAIOR	Considera-se o evento assim definido na forma da lei civil e que tenha impacto direto sobre o desenvolvimento das atividades da CONCESSÃO, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir.

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO	Comissão instituída pela Portaria nº 41/2025, a qual será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos, além de conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO.
CONCESSÃO	Concessão dos serviços de utilidade pública, OBJETO do EDITAL, outorgados à CONCESSIONÁRIA, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, observadas as regras do CONTRATO e seus ANEXOS.
CONCESSIONÁRIA	Empresa autorizada para a execução do OBJETO da CONCESSÃO.
CONSORCIADO	Sociedade, fundo ou pessoa jurídica, integrante de CONSÓRCIO.
CONSÓRCIO	Associação de sociedades, fundos ou pessoas jurídicas com o objetivo de participar da LICITAÇÃO.
CONTRATO	Instrumento jurídico a ser firmado entre as PARTES, que regula os termos da CONCESSÃO, conforme o ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO.
CONTROLADA	Qualquer sociedade, fundo ou pessoa jurídica cujo CONTROLE é exercido por outra sociedade, fundo ou pessoa física ou jurídica.
CONTROLADORA	Qualquer sociedade, fundo ou pessoa física ou jurídica que exerça CONTROLE sobre outra sociedade, fundo ou pessoa jurídica.
CONTROLE	O poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente: a) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra sociedade, fundo ou pessoa jurídica, conforme o caso; e/ou b) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra sociedade, fundo ou

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
	pessoa jurídica.
DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	Dia 09 de janeiro de 2026 , entre as 10h e 10h40min, quando deverão ser entregues, no endereço do edifício Sede do Consórcio (Avenida Alfredo Lisboa, Nº 76, Armazém 13, Recife Antigo, Recife/PE- salas 01 e 02), todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Conjunto de documentos arrolados no presente EDITAL, destinados a comprovar, dentre outros, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnico-operacional das LICITANTES.
EDITAL	Este Edital de Concorrência Pública nº 001/2025, que contém o conjunto de regras e condições necessárias à orientação da LICITAÇÃO.
ENVELOPE Nº 1	Invólucro contendo os documentos de CREDENCIAMENTO e a GARANTIA DA PROPOSTA.
ENVELOPE Nº 2	Invólucro contendo a PROPOSTA COMERCIAL.
ENVELOPE Nº 3	Invólucro contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA	Os serviços e atividades que compreendem a concepção, desenvolvimento e implantação de serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, com definição de público-alvo, gerenciamento de processos relacionados à definição de circuitos de exposição, bem como veiculação de materiais publicitários e de informações institucionais, com conteúdo de interesse público, para distribuição nos equipamentos do MOBILIÁRIO URBANO.
GARANTIA DA PROPOSTA	A garantia prestada pelas LICITANTES, a qual poderá ser executada pelo PODER CONCEDENTE, nos termos do EDITAL.
GARANTIA DE	A garantia do fiel cumprimento das obrigações da

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
EXECUÇÃO DO CONTRATO	CONCESSIONÁRIA, a ser mantida em favor do PODER CONCEDENTE.
HOMOLOGAÇÃO	Ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados, ratifica o resultado da LICITAÇÃO.
INVENTÁRIO	Relatório permanente atualizado, a cargo da CONCESSIONÁRIA, no qual consta o rol dos BENS REVERSÍVEIS, com suas descrições e informações mínimas, nos termos do CONTRATO.
LICITAÇÃO	Concorrência Pública nº 001/2025.
LICITANTE	Qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou CONSÓRCIO participante da LICITAÇÃO.
MOBILIÁRIO URBANO	Conjunto de elementos de uso coletivo, instalados em logradouros ou espaço de uso público, colocados à disposição da coletividade, que tenham função urbanística, nos Pontos de Embarque e Desembarque tratados neste Edital e seus anexos.
OBJETO	O OBJETO da presente LICITAÇÃO é a concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a manutenção e conservação da etapa 2 de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque relacionados no ANEXO IV - RELAÇÃO DE LOCAIS PARA OS ABRIGOS E OS TOTENS, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção destes mesmos abrigos e totens indicativos do pontos de embarque e desembarque, com substituição gradual dos existentes, com exclusividade na exploração publicitária e em receitas acessórias desses equipamentos.
OUTORGA	Valor a ser pago pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, como forma de retribuição pelo uso e exploração das áreas e bens públicos durante a vigência da

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
	<p>CONCESSÃO. Apresenta-se em dois tipos, OUTORGA FIXA, aquela integrante da PROPOSTA COMERCIAL, e OUTORGA VARIÁVEL, a ser paga mensalmente com base no valor percentual da receita operacional bruta, nos termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS.</p>
<p>PARTES</p>	<p>O PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.</p>
<p>PODER CONCEDENTE</p>	<p>Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM.</p>
<p>PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE</p>	<p>Área localizada ao longo do trajeto dos ônibus do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, que permite o embarque e desembarque de passageiros.</p>
<p>PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI</p>	<p>Procedimento administrativo conduzido pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, com fundamento no art. 21, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no Decreto nº 43.000, de 4 de maio de 2016, para a apresentação de estudos de modelagem técnica-operacional, econômico-financeira e jurídica visando à confecção, instalação e manutenção, com exploração publicitária, de Pontos de Embarque e Desembarque (PEDs) de transporte público de passageiros (ônibus), nos termos do Chamamento Público nº 002/2020.</p>
<p>PROPOSTA COMERCIAL</p>	<p>Proposta financeira apresentada pela LICITANTE para concorrer à CONCESSÃO do OBJETO, contendo o valor da OUTORGA a ser paga pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, nos termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS.</p>
<p>RECEITA ACESSÓRIA</p>	<p>Receitas acessórias são as receitas obtidas pela concessionária a partir de atividades secundárias ou complementares à prestação do serviço público concedido,</p>

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
	desde que compatíveis com sua finalidade, autorizadas contratualmente e que não prejudiquem a adequada execução do serviço principal.
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE	Sociedade de Propósito Específico que será constituída pela ADJUDICATÁRIA, de acordo com a legislação brasileira, para a execução exclusiva do OBJETO.
PUBLICIDADE	Mensagem veiculada por qualquer meio, forma e material, cuja finalidade seja a de promover ou identificar produtos, empresas, serviços, empreendimentos, profissionais, pessoas, coisas ou ideias de qualquer espécie.
TOTEM	Instalações em PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE para indicação destes, destinadas aos USUÁRIOS do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR.
USUÁRIO	Frequentador do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR.
VALOR DO CONTRATO	Valor correspondente ao somatório dos valores de CAPEX, OPEX e OUTORGA fixa mínima, em valor presente líquido, durante todo o prazo do CONTRATO.

2. DA INTERPRETAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Para os fins deste EDITAL, salvo nos casos em que haja expressa disposição em contrário:
- 2.1.1. As definições deste EDITAL têm os significados atribuídos no item 1 – DAS DEFINIÇÕES.
- 2.1.2. Todos os prazos estabelecidos neste EDITAL considerarão dias corridos, salvo quando expressamente indicada a utilização de dias úteis.
- 2.1.3. Salvo disposição em contrário, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do PODER CONCEDENTE, prorrogando-se o termo inicial e o

final para o primeiro dia útil subsequente, nos casos em que a data de início ou de vencimento do prazo coincidir com dia em que não houver expediente.

2.1.4. As referências ao EDITAL remetem tanto ao presente documento quanto aos demais documentos que figuram como ANEXOS.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A CONCESSÃO está sujeita às disposições do presente EDITAL e de seus ANEXOS, às leis vigentes no Brasil – com expressa renúncia à aplicação de qualquer outra –, e aos preceitos de direito público, sendo-lhe aplicáveis, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. A CONCESSÃO será regida pela legislação que segue:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;
- c) Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- d) Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995;
- e) Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- f) Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
- g) Lei Estadual nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997 e suas alterações;
- h) Lei Estadual nº 13.235, de 24 de maio de 2007;
- i) Lei Estadual nº 14.474, de 16 de novembro de 2011; e
- j) outras normas legais, técnicas e instruções normativas pertinentes.

3.3. Neste EDITAL e em seus ANEXOS, as referências às normas aplicáveis no Brasil deverão também ser compreendidas como referências à legislação que as substitua, complemente ou modifique.

4. DOS ANEXOS

4.1. Integram o presente EDITAL, para todos os efeitos, os seguintes ANEXOS:

4.1.1. ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES

4.1.2. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

4.1.3. ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO

4.1.4. ANEXO IV – RELAÇÃO DE LOCAIS PARA OS ABRIGOS E OS TOTENS

- 4.1.5. ANEXO V – CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS E DOS TOTENS
- 4.1.6. ANEXO VI – ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO DOS ABRIGOS E DOS TOTENS
- 4.1.7. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO
- 4.1.8. ANEXO VIII – MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
- 4.1.9. ANEXO IX – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO

5. DO OBJETO

- 5.1. O OBJETO da presente LICITAÇÃO é a concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a manutenção e conservação da etapa 2 de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque relacionados no ANEXO IV - RELAÇÃO DE LOCAIS PARA OS ABRIGOS E OS TOTENS, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção destes mesmos abrigos e totens indicativos do pontos de embarque e desembarque, com substituição gradual dos existentes, com exclusividade na exploração publicitária e em receitas acessórias desses equipamentos.
 - 5.1.1. Os serviços e atividades envolvidos na exploração publicitária compreendem a concepção, desenvolvimento e implantação de serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, com definição de público alvo, gerenciamento de processos relacionados à definição de circuitos de exposição, bem como elaboração de materiais publicitários e de informações institucionais, com conteúdo de interesse público, para distribuição nos equipamentos do MOBILIÁRIO URBANO.
 - 5.1.2. O MOBILIÁRIO URBANO a ser implantado, discriminado no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, é aquele cujos elementos de projeto estão apresentados no ANEXO VI – ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO DOS ABRIGOS E DOS TOTENS.
 - 5.1.2.1. A CONCESSIONÁRIA deverá, em até 72 (setenta e dois) meses da assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO, remover e substituir todos os

ABRIGOS e TOTENS em PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE relacionados no ANEXO IV - RELAÇÃO DE LOCAIS PARA OS ABRIGOS E OS TOTENS, atendendo ainda ao cronograma e às metas mínimas intermediárias de substituição constantes no CONTRATO de CONCESSÃO.

- 5.1.3. Visando à melhoria da prestação dos serviços, OBJETO do CONTRATO de CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA poderá propor a substituição dos TOTENS por ABRIGOS, cuja instalação fica condicionada à prévia aprovação do PODER CONCEDENTE.
- 5.1.4. No painel publicitário as mensagens divulgadas atenderão sempre à legislação e às normas dos órgãos competentes vigentes durante o CONTRATO de CONCESSÃO.
- 5.1.5. A CONCESSIONÁRIA poderá, mediante prévia autorização do PODER CONCEDENTE, explorar fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias à CONCESSÃO, desde que a exploração não comprometa os padrões de qualidade e demais pressupostos do serviço concedido, conforme previsto nas normas e procedimentos integrantes do EDITAL e do CONTRATO de CONCESSÃO.
- 5.1.6. Não se consideram receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, as receitas decorrentes da EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, as quais constituem a remuneração principal da CONCESSIONÁRIA.
- 5.1.7. A CONCESSIONÁRIA fica obrigada a assumir, com exclusividade, a manutenção e conservação ao longo do CONTRATO de CONCESSÃO, dos 1.327 (mil e trezentos e vinte e sete) ABRIGOS e 2.123 (dois mil cento e vinte e três) TOTENS em PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE existentes na data da assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO, inclusive substituindo-os por novos equipamentos, nos termos e condições estabelecidos no CONTRATO de CONCESSÃO.
- 5.1.8. Esta CONCESSÃO tem por meta a adequada qualidade na prestação de serviço, considerando como tal o serviço que satisfaça às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na

sua prestação e atualidade, a qual compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e sua instalação.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. A presente LICITAÇÃO adotará como critério de julgamento a maior oferta, a ser paga ao PODER CONCEDENTE pela OUTORGA FIXA da CONCESSÃO, conforme disposto no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.987/1995, observados os parâmetros definidos neste EDITAL e nos seus ANEXOS.
- 6.2. A maior oferta será definida com base na PROPOSTA COMERCIAL para a CONCESSÃO.

7. DO PRAZO DA CONCESSÃO

- 7.1. O prazo da CONCESSÃO é de 20 (vinte) anos, contados da data da assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse e apresentação de novo e fundamentado estudo de viabilidade pela CONCESSIONÁRIA e havendo conveniência do PODER CONCEDENTE, devidamente justificado o interesse público.
- 7.2. A prorrogação prevista no subitem 7.1 deixará de ser efetivada na hipótese de a CONCESSIONÁRIA não apresentar satisfatório padrão de desempenho na execução dos serviços ao longo do prazo da CONCESSÃO, devidamente aferido em avaliações periódicas pelo PODER CONCEDENTE e observada a inexistência de manifestação contrária de uma das PARTES.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONCESSÃO

- 8.1. O valor estimado do CONTRATO é R\$ 112.519.127,24 (cento e doze milhões quinhentos e dezenove mil cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao somatório dos valores de CAPEX, OPEX e OUTORGA fixa mínima, em valor presente líquido, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO.
- 8.2. O valor mencionado no item anterior é meramente indicativo, não vinculando qualquer pleito de reequilíbrio econômico-financeiro no âmbito da CONCESSÃO.

9. REMUNERAÇÃO PELA OUTORGA DE CONCESSÃO

9.1. O valor referente à OUTORGA da CONCESSÃO será pago ao PODER CONCEDENTE na seguinte forma:

9.1.1. O valor da OUTORGA FIXA ofertada, que não poderá ser inferior a R\$ 18.462.877,57 (dezoito milhões quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) a ser pago pela ADJUDICATÁRIA até a assinatura do CONTRATO.

9.1.2. Valor da OUTORGA VARIÁVEL, a ser pago mensalmente pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, a partir do 4º (quarto) mês do CONTRATO ou do início das operações que resultem em receita da SPE, o que vier primeiro, no valor correspondente a 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) da receita operacional bruta mensal da CONCESSIONÁRIA.

10. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

10.1. A cópia do presente EDITAL, com os respectivos ANEXOS, estará disponível nos sítios eletrônicos do PODER CONCEDENTE (www.peintegrado.pe.gov.br, <https://www.granderecife.pe.gov.br/servicos/licitacao/concorrencia/> e www.parcerias.pe.gov.br), bem como em mídia eletrônica no edifício Sede do Consórcio (Avenida Alfredo Lisboa, Nº 76, Armazém 13, Recife Antigo, Recife/PE), entre as datas 03 de novembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026, das 8h às 17h, devendo o interessado agendar previamente com a Comissão Especial de Licitação, via o endereço cpl@granderecife.pe.gov.br e presidencia@granderecife.pe.gov.br, condicionado o fornecimento da cópia por essa via à apresentação de mídia com capacidade suficiente para armazenamento dos arquivos (CD/DVD, *pen drive* ou HD externo).

10.2. O PODER CONCEDENTE não se responsabiliza pela autenticidade do teor do EDITAL e ANEXOS obtidos ou conhecidos de forma ou local distintos daqueles previstos nos subitens anteriores.

10.3. As LICITANTES são responsáveis pela obtenção de todos os dados e informações sobre a CONCESSÃO.

- 10.4. Com exceção das obrigações previstas no CONTRATO, as informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados relacionados à CONCESSÃO e disponibilizados pelo PODER CONCEDENTE tem caráter meramente referencial e não vinculante, cabendo aos interessados o exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à CONCESSÃO, responsabilizando-se, ainda, pelos custos e despesas referentes às providências necessárias à elaboração de sua PROPOSTA COMERCIAL e à participação na LICITAÇÃO, incluindo os estudos necessários ao desenvolvimento de projetos e estudos que se mostrarem pertinentes.
- 10.5. A obtenção do instrumento convocatório não será condição para a participação na LICITAÇÃO, sendo suficiente para tanto o conhecimento e aceitação, pelas LICITANTES, de todos os seus termos e condições.
- 10.6. Para fins do certame licitatório, em caso de divergência entre os ANEXOS e o EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.
- 10.7. As projeções de receita decorrentes da EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, bem como as áreas e formatos descritos no ANEXO VI – ELEMENTOS DOS PROJETOS BÁSICOS DOS ABRIGOS E DOS TOTENS são referenciais, não constituindo limites vinculantes para os projetos executivos, devendo a CONCESSIONÁRIA desenvolvê-las de acordo com os projetos executivos aprovados pelo PODER CONCEDENTE e em consonância com a legislação municipal aplicável de cada localidade, bem como as regras relacionadas à preservação do patrimônio arquitetônico e paisagístico aplicáveis.
- 10.8. O presente edital, bem como o contrato de concessão dele decorrente, não constituem prévio licenciamento do projeto referencial para fins de exploração publicitária junto aos municípios da Região Metropolitana do Recife, cabendo ao concessionário realizar os procedimentos de licenciamento conforme a legislação municipal vigente em cada município onde serão instalados os equipamentos, sob sua exclusiva responsabilidade, sem ônus para o Poder Concedente.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DE IMPUGNAÇÃO

11.1. Os interessados que necessitarem de esclarecimentos sobre o presente EDITAL deverão, observado o MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES, solicitá-los até 29 de dezembro de 2025, aos cuidados da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da seguinte forma:

11.1.1. Por meio de mensagem dirigida ao endereço eletrônico cpl@granderecife.pe.gov.br e parcerias@seplag.pe.gov.br, até as 17h, acompanhada, necessariamente, do arquivo contendo as questões formuladas em formato editável “.doc”; ou

11.1.2. Por meio de documento em versão eletrônica, gravado em dispositivo físico (CD-ROM, *pen drive* ou similar), protocolado no edifício Sede do Consórcio (Avenida Alfredo Lisboa, Nº 76, Armazém 13, Recife Antigo, Recife/PE), de 08h às 17h, com o respectivo arquivo gravado em formato editável “.doc”.

11.2. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO não se responsabilizará por eventuais problemas ou falhas no envio ou recebimento dos pedidos de esclarecimentos, bem como nitidez e qualidade visual dos documentos encaminhados.

11.3. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO não se obriga a responder a questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto neste EDITAL, não sendo considerados, igualmente, pedidos de esclarecimentos recebidos via fac-símile.

11.4. Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão se identificar e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e endereço eletrônico).

11.5. Todas as correspondências referentes ao EDITAL enviadas ao PODER CONCEDENTE serão consideradas como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto as recebidas após as 17h (horário de Brasília), que, em tal hipótese, serão consideradas como recebidas no dia útil imediatamente posterior.

11.5.1. Para as correspondências em formato eletrônico, serão consideradas tempestivas as transmitidas até as 24h00min do seu último dia.

- 11.6. As respostas às referidas solicitações de esclarecimentos serão consolidadas e divulgadas na página eletrônica www.peintegrado.pe.gov.br, <https://www.granderecife.pe.gov.br/servicos/licitacao/concorrancia/> e www.parcerias.pe.gov.br, sem a identificação do responsável pelo questionamento.
- 11.7. As respostas farão parte do presente EDITAL para todos os efeitos de direito.
- 11.8. Sob pena de decadência, eventual impugnação do EDITAL deverá ser protocolada, por qualquer pessoa, em até 05 (cinco) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e, por aqueles que irão participar da LICITAÇÃO, em até 02 (dois) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.
- 11.9. As impugnações ao EDITAL deverão constar de documento em versão eletrônica, gravado em dispositivo físico (CD-ROM, *pen drives* ou similares), devidamente rubricado e assinado pelo responsável e, no caso de pessoa jurídica, pelo seu representante legal ou procurador, dirigido ao Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, devendo ser protocolado no edifício Sede do Consórcio, localizada na Avenida Alfredo Lisboa, Nº 76, Armazém 13, Recife Antigo, Recife/PE, no horário das 08h às 17h.

12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 12.1. Poderá participar da presente LICITAÇÃO pessoa jurídica interessada na prestação do serviço licitado, desde que atenda às exigências contidas neste EDITAL e em seus ANEXOS.
- 12.1.1. Será admitida a participação de pessoa jurídica reunida em CONSÓRCIO.
- 12.1.2. Em se tratando de CONSÓRCIO, a participação na LICITAÇÃO fica condicionada, além das demais exigências contidas no EDITAL, ao atendimento dos seguintes requisitos:
- a) Apresentação de Termo de Compromisso de Constituição da Sociedade de Propósito Específico - SPE, por instrumento público ou privado subscrito pelas consorciadas por meio de seus representantes legais, com indicação da empresa líder do CONSÓRCIO;

- b) Indicação da empresa líder, quem responderá perante o PODER CONCEDENTE por todas as obrigações previstas neste EDITAL e em seus ANEXOS;
- c) A empresa consorciada não poderá participar de mais de um consórcio ou atuar isoladamente como LICITANTE;
- d) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à apresentação da regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira, previstas neste EDITAL;
- e) Não há limite de número máximo ou mínimo de consorciadas para cada CONSÓRCIO;
- f) As consorciadas serão solidariamente responsáveis, perante o PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO; e
- g) A inabilitação de qualquer consorciada acarretará a inabilitação automática do CONSÓRCIO na LICITAÇÃO.

12.2. Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, desta LICITAÇÃO:

12.2.1. Empresas que possuam em sua diretoria ou quadro técnico e administrativo, funcionário público vinculado ao Governo do Estado de Pernambuco ou às prefeituras onde estão localizados os PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE.

12.3. Não será permitida a participação de cooperativas.

12.4. Não será permitida a participação de pessoa jurídica na qual entre seus dirigentes, acionistas, responsáveis técnicos ou legais, figurem pessoa que esteja ocupando ou exercendo cargo ou função na Administração Pública Direta ou Indireta Estadual e Municipal, em relação aos municípios integrantes do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM.

12.5. As LICITANTES deverão prestar a GARANTIA DA PROPOSTA, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do CONTRATO, com prazo mínimo de vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de apresentação das propostas.

12.5.1. O instrumento representativo da garantia (recibo de depósito, apólice, documento de constituição a que se refere o item 16.6 ou instrumento de

fiança) deverá integrar o ENVELOPE Nº 1, como condição de participação no presente certame;

- 12.5.2. A GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser prestada em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, à escolha da LICITANTE;
- 12.5.3. Em caso de caução em dinheiro, o valor da garantia deverá ser depositado em conta designada pelo PODER CONCEDENTE, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data estipulada para o recebimento da documentação e das propostas;
- 12.5.4. Em caso de a garantia ser prestada por meio de títulos da dívida pública, conforme o subitem 12.5.2, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 12.5.5. As garantias das propostas apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão atender às informações mínimas indicadas nos modelos constantes do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES, quais sejam, TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA e MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA deverão ter seu valor expresso em reais, além de conter assinatura dos administradores da sociedade eminente, com comprovação dos respectivos poderes para representação;
- 12.5.6. Caso a LICITANTE participe do certame isoladamente, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser apresentada em nome próprio;
- 12.5.7. Caso a LICITANTE seja CONSÓRCIO, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados e deverá indicar, expressamente, o nome do CONSÓRCIO e de todas as consorciadas com suas respectivas participações percentuais, independentemente de a GARANTIA DA PROPOSTA ter sido prestada por um ou mais consorciados. Nesse caso, é ainda admissível o aporte do montante total devido, segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais consorciadas, por modalidade diversa; e

- 12.5.8. A garantia de participação será restituída à LICITANTE que venha a ser inabilitada, desclassificada ou que não seja a vencedora da LICITAÇÃO, decorridos 15 (quinze) dias úteis a contar da preclusão administrativa do ato de inabilitação da concorrente, da desclassificação da proposta ou da HOMOLOGAÇÃO do resultado da concorrência, conforme o caso.
- 12.6. As GARANTIAS DA PROPOSTA poderão ser executadas pelo PODER CONCEDENTE, mediante prévia notificação, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL e na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:
- 12.6.1. Inadimplemento total ou parcial, por parte das LICITANTES, das obrigações por elas assumidas em virtude de sua participação na LICITAÇÃO;
- 12.6.2. Não cumprimento, pela ADJUDICATÁRIA, das obrigações prévias à celebração do CONTRATO;
- 12.6.3. Recusa da ADJUDICATÁRIA em celebrar o CONTRATO;
- 12.6.4. Se a LICITANTE praticar atos visando a frustrar os objetivos do certame;
- 12.6.5. Cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pelas LICITANTES ao PODER CONCEDENTE, em virtude de sua participação na concorrência, da data da apresentação da GARANTIA DA PROPOSTA até a assinatura do CONTRATO, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a GARANTIA DA PROPOSTA; e
- 12.6.6. A LICITANTE retirar sua proposta dentro do prazo de validade.
- 12.7. É vedada qualquer modificação nos termos e condições de GARANTIA DA PROPOSTA após a sua apresentação à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.
- 12.8. A GARANTIA DA PROPOSTA não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação no LICITAÇÃO.

13. DA VISITA TÉCNICA E DA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

- 13.1. Para apresentar a PROPOSTA COMERCIAL, é recomendável à LICITANTE a realização de visita técnica, destinada à verificação *in loco* das condições,

natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO, sempre com o acompanhamento de profissional técnico do PODER CONCEDENTE.

- 13.2. Caberá a cada LICITANTE providenciar o agendamento da visita técnica a que se refere o subitem anterior, devendo fazê-lo com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data do agendamento pretendido, por meio de solicitação dirigida ao seguinte endereço eletrônico: cpl@granderecife.pe.gov.br.
- 13.3. Para a respectiva visita técnica, o interessado deverá se fazer representar no edifício Sede do Consórcio, por intermédio de representante devidamente identificado, no horário agendado, tolerando-se atraso máximo de 15 (quinze) minutos.
- 13.4. Cada LICITANTE, isoladamente ou em CONSÓRCIO, poderá designar no máximo 2 (dois) representantes para o acompanhamento da visita técnica agendada, podendo solicitar quantas visitas técnicas desejar, respeitados os prazos dos subitens anteriores.
- 13.5. A realização de visita técnica não é condição obrigatória para a participação na LICITAÇÃO, reputando-se, porém, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL foram elaborados com perfeito conhecimento do OBJETO da CONCESSÃO, razão por que as LICITANTES não poderão invocar qualquer insuficiência de dados a ele relacionados como óbice para a participação na LICITAÇÃO ou para a plena execução do CONTRATO.
- 13.6. Independentemente da realização de visita técnica, a LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO, nos termos do MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, constante no ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 14.1. No dia e hora agendados, conforme indicado neste EDITAL, as LICITANTES apresentarão os envelopes referentes ao CREDENCIAMENTO e GARANTIA DA PROPOSTA, à PROPOSTA COMERCIAL e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em 3 (três) envelopes distintos, identificados, lacrados e

rubricados pelo representante legal da empresa ou por seu credenciado ou representante, sendo o ENVELOPE Nº 1 referente ao CREDENCIAMENTO E GARANTIA DA PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 referente à PROPOSTA COMERCIAL e o ENVELOPE Nº 3 referente aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 14.1.1. A fim de facilitar o exame do conteúdo dos ENVELOPES, as LICITANTES deverão apresentar os documentos exigidos neste EDITAL em 01 (uma) via impressa, encadernados, rubricados e numerados sequencialmente, com termo de abertura e termo de encerramento, de modo a refletir o exato número de páginas de cada volume, depositados nos respectivos envelopes, os quais devem ser apresentados com a seguinte identificação individual em seu anverso:

ENVELOPE Nº 1 – CREDENCIAMENTO E GARANTIA DA PROPOSTA

LICITANTE [razão social, endereço, telefone, e-mail] PODER
CONCEDENTE –CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
CONCESSÃO DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE – PEDs

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

LICITANTE [razão social, endereço, telefone, e-mail] PODER
CONCEDENTE – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
CONCESSÃO DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE – PEDs

ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE [razão social, endereço, telefone, e-mail] PODER
CONCEDENTE –CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
CONCESSÃO DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE – PEDs

- 14.2. Os atestados de visita técnica, fornecidos pelo PODER CONCEDENTE, quando for o caso, deverão ser juntados ao ENVELOPE Nº 3.
- 14.3. Não será considerada a documentação remetida por via postal.
- 14.4. Os documentos relativos à PROPOSTA COMERCIAL deverão ser apresentados em original, digitados apenas no anverso, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricados, datados e assinados pelo representante legal da LICITANTE, ou por seu mandatário.

- 14.4.1. Quando listados os documentos de cada envelope, a numeração sequencial deve ser aposta no rodapé à direita de cada folha contida no respectivo envelope.
- 14.4.2. A LICITANTE fica obrigada a fornecer à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.
- 14.5. A PROPOSTA COMERCIAL, bem como os documentos que a acompanham, deverá ser assinada pelo representante legal ou mandatário da LICITANTE.
- 14.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, em uma única via.
- 14.7. O número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos apresentados, exceto quando a LICITANTE, na modalidade de filial, comprovar que o recolhimento do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS é realizado de forma centralizada pela matriz.
- 14.7.1. Nessa última hipótese, a LICITANTE filial poderá apresentar com o CNPJ da matriz, a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS e o Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS.
- 14.8. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenham especificado em seu corpo, em lei ou neste EDITAL, deverão ter sido expedidos, no máximo, até 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes.
- 14.9. As LICITANTES deverão apresentar propostas que não contenham quaisquer condições que conflitem explicita ou implicitamente com aquelas estipuladas neste EDITAL.
- 14.10. Toda a documentação contida nos envelopes, após abertos, será rubricada pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e representantes das LICITANTES, salvo recusa expressa por parte destes, o que obrigatoriamente deverá constar em ata.

15. DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE 1

- 15.1. Os representantes de cada LICITANTE deverão se apresentar para credenciamento perante a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO no mesmo dia, local e horário designado para o início da sessão pública de abertura dos envelopes, apresentando:
- 15.1.1. cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto do(s) representante(s);
 - 15.1.2. instrumento de mandato que comprove poderes específicos para praticar todos os atos referentes a esta LICITAÇÃO, tais como formular ofertas de preços, interpor ou desistir de recurso, conforme o MODELO DE PROCURAÇÃO constante do ANEXO I - MODELOS E DECLARAÇÕES, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) respectivo(s) outorgante(s);
 - 15.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social; e
 - 15.1.4. declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da LICITAÇÃO, nos termos do MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO constante no ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.
- 15.2. Em se tratando de instrumento particular de mandato, ele deverá ser apresentado com firma reconhecida.
- 15.3. Para o caso de CONSÓRCIOS, o instrumento de procuração deverá ser outorgado por todos os CONSORCIADOS ou pelo respectivo líder.
- 15.4. Apenas serão aceitas procurações que prevejam poderes específicos relativos à prática de atos na presente LICITAÇÃO.
- 15.5. Os documentos de representação das LICITANTES serão retidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e juntados ao processo da LICITAÇÃO.
- 15.6. Não há limitação ao número de representantes credenciados indicados pelas LICITANTES.
- 15.7. A ausência do credenciamento não constituirá motivo para a inabilitação ou desclassificação da LICITANTE, o qual não poderá, porém, consignar em ata suas observações, rubricar documentos nas sessões, nem praticar os demais atos pertinentes à LICITAÇÃO.

15.8. A qualquer momento durante a LICITAÇÃO, a LICITANTE poderá substituir seu(s) representante(s) credenciado(s).

15.9. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um LICITANTE.

16. DA GARANTIA DA PROPOSTA – ENVELOPE 1

16.1. Para fins de participação na LICITAÇÃO, as LICITANTES deverão apresentar GARANTIA DA PROPOSTA no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do contrato.

16.2. As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DA PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão inabilitadas e estarão impedidas de prosseguir na LICITAÇÃO.

16.3. Para as LICITANTES organizadas em CONSÓRCIO, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser apresentada em nome de um ou mais CONSORCIADOS ou, ainda, do líder, e deverá indicar, expressamente, o nome do CONSÓRCIO e de todos os CONSORCIADOS, independentemente de a GARANTIA DA PROPOSTA ter sido prestada por um ou mais CONSORCIADOS, ou somente pelo líder.

16.4. A GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser apresentada mediante as seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro, em moeda nacional, depositada em conta corrente a ser indicada pelo Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, e apresentando-se o comprovante de depósito;

b) caução em títulos da dívida pública federal, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente;

c) seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão vigente de regularidade da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme os TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES; ou

d) fiança bancária, fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com classificação de risco de crédito em escala

nacional superior ou igual a "Aa2.br", "brAA" ou "A(bra)", conforme divulgado pelas agências de risco Moody's, Standard & Poor's ou Fitch, em favor do PODER CONCEDENTE, nos termos do MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.

- 16.5. No caso de a GARANTIA DA PROPOSTA ser prestada na modalidade caução em dinheiro, o comprovante de prestação da GARANTIA DA PROPOSTA na modalidade caução em dinheiro deverá ser emitido pela área competente do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM; a LICITANTE, munida desse documento, deverá efetuar o depósito da referida garantia.
- 16.6. No caso de a GARANTIA DA PROPOSTA ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:
- a) os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor do PODER CONCEDENTE, como garantia de manutenção da PROPOSTA COMERCIAL da LICITANTE relativa a este EDITAL; e
 - b) o PODER CONCEDENTE poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL.
- 16.7. As GARANTIAS DA PROPOSTA apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda nacional contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação.
- 16.8. As GARANTIAS DA PROPOSTA apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto na Circular SUSEP nº 477/2013, ou outra que venha a substituí-la.
- 16.9. A GARANTIA DA PROPOSTA ofertada não poderá conter ressalvas ou condições que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.
- 16.10. No caso de GARANTIA DA PROPOSTA prestada mediante dois ou mais seguros-garantia, as apólices deverão registrar expressamente a sua complementariedade.

- 16.11. Para a GARANTIA DA PROPOSTA apresentada na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, serão admitidos os seguintes títulos:
- a) Tesouro Prefixado;
 - b) Tesouro SELIC;
 - c) Tesouro IPCA + com Juros Semestrais;
 - d) Tesouro IPCA;
 - e) Tesouro IGP-M + com Juros Semestrais; e
 - f) Tesouro Prefixado com Juros Semestrais.
- 16.12. A caução em dinheiro ficará retida pelo prazo de 90 (noventa) dias, e as GARANTIAS DA PROPOSTA nas demais modalidades somente serão aceitas com prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, observado o disposto nos subitens abaixo no que tange à sua renovação ou substituição.
- 16.13. Nos casos em que a validade da GARANTIA DA PROPOSTA expirar antes da publicação do CONTRATO, a manutenção das condições de habilitação da LICITANTE ficará condicionada à regular renovação da respectiva GARANTIA DA PROPOSTA ou a sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente EDITAL, às suas próprias expensas.
- 16.13.1. Caberá à LICITANTE promover a renovação tempestiva da sua GARANTIA DA PROPOSTA, antes da materialização da sua expiração, devendo comunicar tal expediente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.
- 16.13.2. No caso de renovação necessária após 90 (noventa) dias da sua apresentação, a GARANTIA DA PROPOSTA será reajustada pela variação do índice de reajuste, ou outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e o mês imediatamente anterior à renovação.
- 16.14. O comprovante de constituição da GARANTIA DA PROPOSTA deverá compor o ENVELOPE Nº 1, observado o disposto neste EDITAL.
- 16.15. As GARANTIAS DA PROPOSTA das LICITANTES serão liberadas em até 30 (trinta) dias após:
- a) a assinatura do CONTRATO, em se tratando da LICITANTE vencedora do certame;

- b) a ADJUDICAÇÃO, em se tratando das demais LICITANTES;
- c) a revogação ou anulação da LICITAÇÃO, para todos as LICITANTES; ou
- d) o vencimento do prazo de que trata o subitem 16.12, quando não houver renovação da GARANTIA DA PROPOSTA pela LICITANTE.

16.16. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO analisará a regularidade e efetividade das GARANTIAS DA PROPOSTAS apresentadas, observado o disposto neste EDITAL.

16.17. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelas LICITANTES decorrentes de sua participação na LICITAÇÃO dará causa à execução da GARANTIA DE PROPOSTA, mediante notificação prévia à LICITANTE, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL ou na legislação aplicável.

16.18. A GARANTIA DA PROPOSTA também responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pela LICITANTE ao PODER CONCEDENTE incorridas durante a LICITAÇÃO, inclusive no caso de recusa de celebração do CONTRATO pela ADJUDICATÁRIA, não sendo excluída, em qualquer caso, a sua responsabilidade e obrigação de ressarcir eventuais perdas e danos que não sejam suportadas pela GARANTIA DA PROPOSTA.

17. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02

17.1. A PROPOSTA COMERCIAL versará sobre o valor de OUTORGA a ser paga ao PODER CONCEDENTE pela CONCESSÃO.

17.1.1. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser incondicional, irretratável e irrevogável.

17.2. A PROPOSTA COMERCIAL deverá observar todos os requisitos formais previstos neste EDITAL e seu conteúdo deverá ser expresso em carta dirigida à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, observado o MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.

17.3. Cada LICITANTE deverá apresentar apenas uma PROPOSTA COMERCIAL, sob pena de inabilitação.

- 17.4.A LICITANTE deverá indicar em sua PROPOSTA COMERCIAL o valor de OUTORGA em moeda nacional (R\$).
- 17.5.Os valores apresentados na PROPOSTA COMERCIAL devem ter como data-base o mês de junho de 2023.
- 17.6.A PROPOSTA COMERCIAL deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, devendo ser mantidas, neste período, todas as condições nela contidas.
- 17.7.Somente serão consideradas as PROPOSTAS COMERCIAIS que abrangem a totalidade do OBJETO, nos exatos termos deste EDITAL.
- 17.8. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ter por base, dentre outros:
- 17.8.1. Todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessárias para a execução do OBJETO;
- 17.8.2. Os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA em virtude da execução do OBJETO;
- 17.8.3. O prazo da CONCESSÃO, que será de 20 (vinte) anos;
- 17.8.4. A reversibilidade dos bens da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE, observadas as condições constantes na legislação vigente;
- 17.8.5. As demais obrigações deste EDITAL, do CONTRATO e respectivos ANEXOS.
- 17.9.O valor da OUTORGA será reajustado, desde a data-base da PROPOSTA COMERCIAL mencionada no item 17.5 até a data de assinatura do CONTRATO, pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou, na hipótese de sua extinção, pelo índice que vier a substituí-lo.

18. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 3

18.1. DA DOCUMENTAÇÃO GERAL:

- 18.1.1. No ENVELOPE Nº 3, e sem prejuízo do demais documentos indicados nos itens subsequentes, a LICITANTE deverá apresentar:
- a) Carta de apresentação devidamente assinada, observado o MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicado no ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES;

b) Declaração de que constituirá SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE para assinatura do CONTRATO, segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, no Estado de Pernambuco;

c) Compromisso de integralização de capital social mínimo da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE, nos termos deste EDITAL e do CONTRATO, conforme MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES, item L;

d) Compromisso de adoção, pela – SPE, a ser estruturada sob a forma de sociedade por ações, de padrões de governança corporativa e de contabilidade, além de elaboração de demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal nº 6.404/1976 e alterações) e nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC;

e) Compromisso de que a empresa adotará mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta,

f) Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, nos termos do MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES; e

g) As demais declarações previstas no MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.

18.1.2. No caso de CONSÓRCIO, as obrigações previstas no item antecedente deverão ser cumpridas por cada um dos respectivos integrantes, ou poderão ser supridas caso já constem do próprio termo de compromisso de constituição de SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE.

18.1.3. No caso de CONSÓRCIO, também deverá ser apresentado o correspondente Termo de Compromisso de Constituição de SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE, firmado de acordo com as leis brasileiras, subscrito pelos CONSORCIADOS, contendo:

a) A denominação do CONSÓRCIO;

- b) A composição do CONSÓRCIO, indicando o percentual de participação de cada CONSORCIADO no capital da futura SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO– SPE, observadas as condições do presente EDITAL;
- c) O objetivo do CONSÓRCIO, que deverá ser compatível com esta LICITAÇÃO e com o OBJETO;
- d) A indicação do líder do CONSÓRCIO, a quem serão outorgados poderes expressos para representar o CONSÓRCIO na LICITAÇÃO, podendo receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, concordar com condições, transigir, compromissar-se e praticar outros atos necessários à participação do CONSÓRCIO nesta LICITAÇÃO, até a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO;
- e) A declaração expressa de todos os participantes do CONSÓRCIO, vigente a partir da data da sessão pública para o recebimento dos ENVELOPES Nº 1, 2 e 3, de aceitação de responsabilidade solidária, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante ao OBJETO desta LICITAÇÃO, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas na proposta apresentada, sendo que tal responsabilidade solidária somente cessará, no caso de o CONSÓRCIO ter sido a LICITANTE vencedora, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, e, no caso de o CONSÓRCIO não ter sido a LICITANTE vencedora, em até 30 (trinta) dias, contados da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

18.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 18.2.1. Para efeito de habilitação jurídica, a LICITANTE, individual e, sendo o caso, cada integrante do CONSÓRCIO, inclusive o líder, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente.
- 18.2.2. No caso de sociedades por ações e sociedades limitadas, quando aplicável, os documentos listados no subitem 18.2.1 deverão ser acompanhados dos documentos devidamente registrados de eleição dos seus administradores

e, no caso de sociedades por ações, das respectivas publicações na imprensa.

- 18.2.3. No caso de empresa individual, os documentos listados no subitem 18.2.1 deverão ser acompanhados da apresentação do registro comercial da LICITANTE.
- 18.2.4. No caso de fundos, os documentos listados no subitem 18.2.1 deverão ser acompanhados do ato constitutivo com a última alteração arquivada perante o órgão competente; da prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício; do comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM; do regulamento do fundo de investimento, e suas posteriores alterações se houver; do comprovante de registro do regulamento do fundo de investimento perante o Registro de Títulos e Documentos competente; da comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado a participar da LICITAÇÃO e de que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo, em nome do fundo de investimento, todas as obrigações e direitos que dela decorrerem; e do comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
- 18.2.5. No caso de entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, os documentos listados no subitem 18.2.1 deverão ser acompanhados da inscrição ou registro do ato constitutivo, da ata que elegeu a administração em exercício, do regulamento em vigor, do comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e de declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Economia.
- 18.2.6. No caso de instituições ou entidades financeiras, os documentos listados no subitem 18.2.1 deverão ser acompanhados da comprovação da autorização de funcionamento como instituição ou entidade financeira e comprovação da

homologação da eleição do seu administrador, emitida pelo Banco Central do Brasil.

18.3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

18.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante.

18.3.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante.

18.3.1.2. A certidão descrita no item 18.3.1.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

18.3.1.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

18.3.2. Para efeito da qualificação econômico-financeira, as LICITANTES também deverão apresentar GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos do item 16.

18.4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

18.4.1. Para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, os seguintes documentos devem ser apresentados pela LICITANTE individual e, sendo o caso, por cada integrante do CONSÓRCIO, inclusive o líder:

a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

b) Situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio da Certidão Negativa de Débito, ou por meio de Certidão Conjunta relativa aos tributos federais, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;

18.4.2. Os documentos e certidões apresentados devem se encontrar válidos na DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

18.4.3. Todos os documentos que não possuem prazo de validade expresse reputar-se-ão com prazo de validade de 90 (noventa) dias contados da data da sua respectiva apresentação.

18.4.4. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

18.5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.5.1. Para efeito da qualificação técnica, devem ser apresentados pela LICITANTE individual ou, no caso de CONSÓRCIO, por pelo menos um dos seus integrantes, os documentos:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha realizado serviços de instalação e manutenção de, no mínimo, 260 (duzentos e sessenta) ABRIGOS;

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado exploração e comercialização de publicidade de mídia exterior, inclusive no que tange à substituição periódica dos anúncios publicitários.

18.5.2. Para comprovação da exigência prevista na alínea “a” do subitem 18.5.1, admite-se o somatório de atestados, desde que ao menos um dos atestados contemple pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total da respectiva exigência editalícia.

18.5.3. No caso de alterações societárias e nos casos de fusão, incorporação ou desmembramento de empresas, somente serão considerados os atestados

que comprovem de modo inequívoco a transferência definitiva da capacidade técnica.

- 18.5.4. Os atestados emitidos em nome de Consórcio ou Sociedade de Propósito Específico serão aceitos no presente processo licitatório.
- 18.5.4.1. Serão considerados os serviços e quantitativos realizados pela LICITANTE de acordo com a informação constante do respectivo atestado.
- 18.5.5. Para fins deste EDITAL, e em especial do subitem 18.5.1, considera-se pessoa jurídica de direito público qualquer entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; considera-se pessoa jurídica de direito privado aquelas listadas no art. 44 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal no 10.406/2002).
- 18.5.6. Serão admitidos, para efeito da comprovação da qualificação técnica da LICITANTE, os atestados emitidos em nome de:
- 18.5.6.1. CONTROLADA, CONTROLADORA ou de entidade(s) sujeita(s) ao mesmo CONTROLE, sejam nacionais ou estrangeiras, desde que acompanhadas de documentos comprobatórios da experiência atestada; ou
- 18.5.6.2. Entidade que tenha com a LICITANTE compromisso de contratação dos serviços OBJETO deste EDITAL.
- 18.5.7. Na hipótese de utilização, por uma LICITANTE, de atestados emitidos em nome de CONTROLADA, CONTROLADORA ou de entidade(s) sujeita(s) ao mesmo CONTROLE, conforme o subitem 18.5.6.1, a LICITANTE declarará tal condição, acompanhada do respectivo organograma do grupo econômico e respectivas relações societárias, demonstrando efetivamente a vinculação entre as pessoas jurídicas, nos termos do MODELO DE DECLARAÇÃO NO CASO DE ATESTADO EMITIDO EM NOME DE EMPRESA CONTROLADA, CONTROLADORA OU DE ENTIDADE SUJEITA AO MESMO CONTROLE, constante no ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.
- 18.5.8. Tratando-se de LICITANTES estrangeiras, o atendimento das exigências de habilitação indicadas no subitem 18.5.1 dar-se-á mediante a apresentação

de documentos equivalentes, caso existentes, observando- se, para todos os efeitos, o disposto neste EDITAL.

18.5.9. O(s) atestado(s) deverá(ão) apresentar de forma clara e inequívoca as informações exigidas, em papel timbrado do responsável pela atestação, no original ou em cópia autenticada, devendo ainda conter, no mínimo, as seguintes informações.

- a) atividades a que se refere;
- b) local da realização das atividades a que se refere, com a especificação do tipo do empreendimento;
- c) características das atividades a que se refere, incluído o valor do empreendimento e/ou a metragem indicada, conforme a qualificação exigida;
- d) percentual de participação da LICITANTE no empreendimento a que se refere, quando for o caso;
- e) datas de início e de término da realização das atividades e serviços a que se refere;
- f) descrição das atividades exercidas no consórcio pelo LICITANTE, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio;
- g) nome e razão social do emitente; e
- h) nome e identificação do signatário do atestado, com informações atualizadas de seus telefones e endereço eletrônico para contato.

18.5.10. Em conjunto com o(s) atestado(s), deverá ser apresentada a documentação comprobatória da condição de representante do emitente.

18.5.11. A LICITANTE deverá apresentar, de forma clara e inequívoca, os dados relevantes dos atestados apresentados, devendo, ainda, para eventual complementação de informações exigidas, anexar outros documentos comprobatórios pertinentes.

18.5.12. A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, destinada a averiguar a qualificação técnica da LICITANTE, nos termos deste EDITAL, sendo que o não atendimento dos requisitos do EDITAL implicará a inabilitação da

LICITANTE, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude de falsidade das informações prestadas.

19. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

19.1. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

19.1.1. O recebimento, abertura e a análise do conteúdo dos ENVELOPES Nº 1, 2 e 3, apresentados pelas LICITANTES ocorrerão em sessões públicas, que poderão ser assistidas por quaisquer pessoas, admitida, porém, a manifestação apenas dos representantes credenciados das LICITANTES.

19.1.2. No dia, hora e local estabelecidos neste EDITAL, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO instalará a sessão pública para o recebimento dos ENVELOPES Nº 1, 2 e 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) recebimento dos ENVELOPES Nº 1, 2 e 3 de cada LICITANTE;
- b) rubrica, por pelo menos um dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e por pelo menos um dos representantes credenciados das LICITANTES, dos ENVELOPES Nº 1, 2 e 3 apresentados, ainda lacrados, e que ficarão sob a responsabilidade da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO; e
- c) abertura do ENVELOPE Nº 1 de cada uma das LICITANTES.

19.1.3. Para fins da avaliação dos documentos constantes dos ENVELOPES Nº 1, 2 e 3 abertos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá, justificadamente, propor o encerramento da respectiva sessão, devendo o resultado da análise ser divulgado oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE.

19.1.4. Após a entrega dos ENVELOPES Nº 1, 2 e 3, não poderá a LICITANTE desistir de sua proposta, sob pena de execução da GARANTIA DA PROPOSTA, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

19.2. DA ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 1 – CREDENCIAMENTO E GARANTIA DA PROPOSTA

19.2.1. Será feita a conferência de todos os documentos de CREDENCIAMENTO e da GARANTIA DA PROPOSTA, constantes do ENVELOPE Nº 1.

19.2.2. Caso não conste do ENVELOPE Nº 1 a GARANTIA DA PROPOSTA ou que esta seja apresentada em desconformidade ao item 16 deste EDITAL, não será aceita a documentação e o CREDENCIAMENTO e não serão abertos os demais ENVELOPES da LICITANTE.

19.3. DA ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

19.3.1. Aberto o ENVELOPE Nº 2, os documentos deles integrantes serão rubricados por pelo menos um dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

19.3.2. O critério de julgamento da LICITAÇÃO será o de maior valor da OUTORGA FIXA paga ao PODER CONCEDENTE pela CONCESSÃO, OBJETO da LICITAÇÃO, considerando o disposto nos subitens seguintes.

19.3.2.1. Para fins de avaliação da PROPOSTA COMERCIAL, será classificado em primeiro lugar a LICITANTE que, atendendo a todos os requisitos deste EDITAL, apresentar o maior valor da OUTORGA dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS entregues, nunca inferior ao valor de R\$ 18.462.877,57 (dezoito milhões quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) em valores constantes.

19.3.3. Em caso de empate relativamente aos valores apresentados em PROPOSTAS COMERCIAIS, serão adotadas as regras de preferência aplicáveis, em conformidade com o disposto no art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.987/95 e, subsidiariamente, no art. 60, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedendo-se, na hipótese de persistir o empate, ao sorteio.

19.3.4. Será desclassificada a LICITANTE:

a) que não apresentar os documentos exigidos para o ENVELOPE Nº 2 de acordo com as formas, as diretrizes, as exigências e as condições estabelecidas neste EDITAL e em seus ANEXOS, em especial no MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES;

- b) cujos documentos não estiverem assinados por pessoa com poderes para tanto;
- c) cuja PROPOSTA COMERCIAL não estiver redigida em Língua Portuguesa;
- d) cuja PROPOSTA COMERCIAL não estiver totalmente expressa em moeda nacional;
- e) cuja PROPOSTA COMERCIAL apresentar preço ou vantagem baseada nas PROPOSTAS COMERCIAIS das demais LICITANTES;
- f) que apresentar mais de uma PROPOSTA COMERCIAL para o OBJETO;
- g) que apresentar PROPOSTA em valor inferior ao constante no item 19.3.2.1;
- e
- h) cuja PROPOSTA apresentar emendas, ressalvas ou vícios, ou que omitirem quaisquer itens exigidos neste EDITAL ou na legislação pertinente.

19.3.5. Em até 15 (quinze) dias do seu recebimento, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO analisará os documentos relacionados e decidirá sobre as PROPOSTAS COMERCIAIS com a respectiva ordem de classificação, divulgando o resultado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE.

19.3.6. Da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO relativamente ao julgamento das PROPOSTAS COMERCIAIS caberá recurso, nos termos do item 21 do EDITAL.

19.3.7. Havendo a renúncia expressa das LICITANTES ao direito de recorrer, ou decorrido o prazo para a interposição de eventuais recursos sem manifestação, ou, ainda, julgados os recursos porventura interpostos, nos termos do item 21, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO dará seguimento ao procedimento.

19.3.8. Na(s) sessão(ões) realizada(s), será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), registrando-se todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual será, ao seu término, assinada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e pelos representantes credenciados das LICITANTES presentes.

19.4. DA ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 19.4.1. No dia, hora e local previamente designados, reunir-se-ão, em sessão pública, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e as LICITANTES que desejarem comparecer, para a abertura do ENVELOPE Nº 3 da LICITANTE que apresentou a melhor proposta.
- 19.4.1.1. Conforme o caso, será designada nova data de sessão pública para a abertura do ENVELOPE Nº 3.
- 19.4.2. Aberto o ENVELOPE Nº 3, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão rubricados por pelo menos um dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.
- 19.4.3. Em até 15 (quinze) dias do seu recebimento, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO analisará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE da melhor proposta e divulgará, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE ou em sítio eletrônico destinado a esse fim, o resultado da análise, com as razões que fundamentarem a sua decisão.
- 19.4.4. Somente será habilitada a LICITANTE que satisfizer, integralmente, o disposto sobre os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e as demais exigências fixadas neste EDITAL.
- 19.4.5. Inabilitado a LICITANTE mais bem classificada, serão analisados os documentos habilitatórios da LICITANTE com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma LICITANTE classificado atenda às condições fixadas no edital.
- 19.4.5.1. A inabilitação de qualquer CONSORCIADO ensejará a inabilitação de todo o CONSÓRCIO.
- 19.4.6. Da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO relativamente à análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO caberá recurso, nos termos do item 21.
- 19.4.7. Na(s) sessão(ões) realizada(s), será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), registrando-se todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual será, ao seu término, assinada pela COMISSÃO ESPECIAL DE

LICITAÇÃO e pelos representantes credenciados das LICITANTES presentes.

19.4.8. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deverá manter a guarda dos ENVELOPES Nº 3 apresentados pelas LICITANTES até a data de publicação do CONTRATO.

19.4.8.1. Após a data de publicação do CONTRATO, os ENVELOPES Nº 3 guardados, nos termos do item anterior deverão ser retirados pelas LICITANTES, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de eliminação.

20. DAS DILIGÊNCIAS PARA ESCLARECER OU COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ENVELOPES

20.1. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO pode, a seu critério, em qualquer fase da LICITAÇÃO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar informações, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. As complementações de insuficiências ou as correções de caráter formal necessárias ao saneamento de falhas nos ENVELOPES Nº 1, 2 e 3 poderão ser realizadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

20.3. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá também solicitar esclarecimentos sobre as informações e dados constantes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, da GARANTIA DA PROPOSTA, inclusive para confirmar, se for o caso, a veracidade dos documentos e/ou atestados apresentados.

20.3.1. O não atendimento das solicitações feitas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos do item anterior, acarretará a inabilitação da LICITANTE.

20.4. Para efeito dos itens acima, fica estipulado o prazo de até 03 (três) dias corridos, conforme as circunstâncias do caso concreto e a celeridade da LICITAÇÃO, para a apresentação de informações ou a complementação, pela LICITANTE, de insuficiências ou de correções de caráter formal.

20.5. Considera-se falha ou defeito formal aquele que:

a) não desnature o objeto do documento apresentado;

b) não permita aferir, com a devida segurança, a informação constante do documento; e

c) não implique a apresentação de documento que deveria constar originalmente da documentação apresentada pela LICITANTE, nem se refira a fato existente apenas após a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

20.6. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das PARTES terão sempre a forma escrita e estarão disponíveis a qualquer tempo nos autos do processo administrativo da LICITAÇÃO e nos sítios eletrônicos: www.peintegrado.pe.gov.br,
www.granderecife.pe.gov.br/sitegrctm/servicos/licitacao/ e
www.parcerias.pe.gov.br.

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. As LICITANTES poderão recorrer da(s) decisão(ões) sobre:

- a) a análise e a classificação da PROPOSTA COMERCIAL;
- b) a habilitação ou inabilitação de LICITANTE;
- c) a aplicação das sanções e penalidades previstas no EDITAL; e
- d) a anulação ou a revogação da LICITAÇÃO.

21.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, seja durante a sessão pública, seja, conforme o caso, após a publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE.

21.2.1. Para qualquer recurso, a contagem do prazo inicia-se no primeiro dia útil seguinte ao da respectiva intimação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

21.3. O recurso será dirigido ao Diretor-Presidente do Consórcio Grande Recife, por intermédio do Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, mediante protocolo no edifício Sede do Consórcio, entre o horário de 08h às 17h, com a seguinte identificação:

RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ETAPA 2 DE ABRIGOS E TOTENS INDICATIVOS DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, BEM COMO A CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E TOTENS INDICATIVOS DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, COM SUBSTITUIÇÃO GRADUAL DOS EXISTENTES, COM EXCLUSIVIDADE NA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA E EM RECEITAS ACESSÓRIAS

[RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE DO CONSÓRCIO (devidamente qualificadas)]

- 21.4. A interposição de recurso será comunicada às demais LICITANTES, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, mediante protocolo no edifício Sede do Consórcio, à avenida Alfredo Lisboa, Nº 76, Armazém 13, Recife Antigo, Recife/PE, observado o horário entre às 08h e às 17h.
- 21.5. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, ou fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informada, para deferimento ou indeferimento, observado, também para esse caso, o prazo anterior.
- 21.6. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:
- a) ser devidamente fundamentados;
 - b) ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes; e
 - c) ser protocolados exclusivamente por escrito, no suporte físico em papel, com as folhas devidamente rubricadas e assinados por seu subscritor, no original, no edifício Sede do Consórcio, junto à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Alfredo Lisboa, Nº 76, Armazém 13, Recife Antigo, Recife/PE, nos dias úteis, entre o horário das 08h às 17h.
- 21.7. Os recursos interpostos fora do prazo e horário ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.

- 21.8. Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos ENVELOPES Nº 1, 2 E 3 e cuja omissão não tenha sido regularmente suprida na forma estabelecida neste EDITAL.
- 21.9. Os recursos contra os atos decisórios indicados no item 21.1, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 21.10. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE.
- 21.11. O acolhimento do recurso interposto importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 22.1. O resultado da LICITAÇÃO será submetido pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em até 15 (quinze) dias, ao presidente do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - RMR, para HOMOLOGAÇÃO.
- 22.2. No prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da HOMOLOGAÇÃO, o PODER CONCEDENTE adjudicará o OBJETO da LICITAÇÃO e convocará mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE, a ADJUDICATÁRIA para a assinatura do CONTRATO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da mencionada publicação.
- 22.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por até outros 30 (trinta) dias por determinação do PODER CONCEDENTE, de ofício ou mediante solicitação motivada da ADJUDICATÁRIA.
- 22.4. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o CONTRATO no prazo fixado, ou não atendendo a qualquer das condições precedentes para a assinatura do CONTRATO, nos termos do item 23, poderá o PODER CONCEDENTE, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e da execução da GARANTIA DA PROPOSTA, convocar as LICITANTES remanescentes na respectiva ordem de classificação, as quais deverão comprovar, para fins da ADJUDICAÇÃO, a existência ou constituição da GARANTIA DA PROPOSTA nos termos deste EDITAL.

22.5. Na hipótese do item anterior ou em virtude de fatos supervenientes, o PODER CONCEDENTE poderá revogar a LICITAÇÃO, mediante decisão devidamente justificada.

23. DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES À ASSINATURA DO CONTRATO

23.1. Para a assinatura do CONTRATO, a ADJUDICATÁRIA deverá constituir SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE.

23.2. Em até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para assinatura do CONTRATO, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE os documentos que comprovem ter constituído a SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE e integralizado o valor mínimo correspondente à metade do capital social obrigatório nos termos do CONTRATO, apresentando a correspondente certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, assim como prova da estrutura acionária e de gestão da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE.

23.3. Caso a ADJUDICATÁRIA ou a pessoa jurídica do CONSÓRCIO ADJUCATÁRIO seja sociedade estrangeira, deverá, no mesmo prazo estipulado no item anterior, demonstrar que possui autorização para funcionamento no país ou equivalente, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a sua atividade assim o exigir.

23.4. No mesmo prazo estipulado no subitem 23.2, a ADJUDICATÁRIA deverá comprovar ou entregar ao PODER CONCEDENTE:

a) a GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, nos termos do ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO, com as coberturas de seguro nele previstas;

b) a constituição da Sociedade de Propósito Específico – SPE;

c) o plano de negócios, de acordo com as diretrizes previstas no ANEXO IX; e

d) os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no subitem 18.4, devidamente atualizados na ocasião da contratação.

23.4.1. No caso de desatendimento da alínea “d” quanto às diretrizes do ANEXO IX, o PODER CONCEDENTE poderá solicitar as adequações necessárias.

23.4.2. Os documentos mencionados nos itens anteriores deverão ser apresentados em cópias ou originais, com prazo de validade em vigor na data da apresentação, sendo retidos para oportuna juntada no processo administrativo da contratação.

23.4.3. Observado o disposto no ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA apresentará ao PODER CONCEDENTE a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO prestada no montante inicial correspondente a 5% (cinco por cento) do VALOR DO CONTRATO como condição precedente para a assinatura do respectivo CONTRATO.

23.5. Preenchidas todas as condições precedentes exigidas, será providenciada a assinatura do CONTRATO e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura.

23.6. A omissão da ADJUDICATÁRIA quanto aos prazos definidos neste item autorizará a convocação, pelo PODER CONCEDENTE, da LICITANTE classificada em segundo lugar no certame, e assim sucessivamente, ou a revogação da LICITAÇÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades correspondentes à ADJUDICATÁRIA.

23.7. Até a data da assinatura do CONTRATO, a autoridade competente poderá, por despacho motivado, excluir a LICITANTE ou a ADJUDICATÁRIA, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

24. DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE

24.1. A CONCESSIONÁRIA deverá estar constituída em forma de SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE, sob a forma de sociedade por ações, de acordo com a lei brasileira, como condição para a assinatura do CONTRATO,

com finalidades únicas de prestar o OBJETO da CONCESSÃO, com proibição expressa de praticar quaisquer atos estranhos ao seu objeto social.

- 24.2. Os atos constitutivos da SPE constarão como ANEXO do CONTRATO, devendo sua sede e seu foro ser no Estado de Pernambuco.
- 24.3. Na assinatura do CONTRATO, os acionistas diretos da SPE deverão figurar como intervenientes/anuentes, assumindo a responsabilidade solidária até a completa integralização do capital.
- 24.4. Caberá à SPE a execução de todas as obrigações a ela atribuídas pelo CONTRATO, às quais estará também vinculada, podendo subcontratar terceiros, conforme disposições previstas no ANEXO VII- MINUTA DO CONTRATO.
- 24.5. O Estatuto Social da SPE deverá contemplar cláusula que:
- a) vede alteração do seu objeto social, salvo para incluir atividades que envolvam a exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS ou por motivações outras, desde que previamente autorizadas pelo PODER CONCEDENTE;
 - b) garanta ao interventor nomeado pelo PODER CONCEDENTE o poder de decisão em caso de intervenção; e
 - c) submeta à prévia autorização do PODER CONCEDENTE a contratação de empréstimos ou obrigações, cujos prazos de amortização excedam o termo final do CONTRATO.
- 24.6. O exercício financeiro da CONCESSIONÁRIA coincidirá com o ano civil.
- 24.7. A participação de capitais não nacionais na CONCESSIONÁRIA obedecerá à legislação brasileira em vigor.
- 24.8. O capital social subscrito mínimo da SPE será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
- 24.9. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter o PODER CONCEDENTE permanentemente informado sobre o cumprimento, pelos acionistas da SPE, da integralização do capital social, podendo o PODER CONCEDENTE realizar diligências e auditorias para a verificação da situação.
- 24.10. A SPE não poderá, durante o prazo da CONCESSÃO, reduzir seu capital social abaixo do valor mínimo estabelecido no subitem 24.8 sem a prévia e expressa anuência do PODER CONCEDENTE.

24.11. O capital social da CONCESSIONÁRIA poderá ser aumentado a qualquer tempo, conforme a necessidade de aportes adicionais para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao OBJETO do CONTRATO, bem como a implementação da exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS e, ainda, a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO.

24.12. Caso o capital inicial não esteja totalmente integralizado, se houver a assunção do controle societário da CONCESSIONÁRIA pelas entidades financiadoras, os antigos acionistas continuarão solidariamente responsáveis pelo valor da parcela faltante.

25. DO CONTRATO

25.1. A ADJUDICAÇÃO do OBJETO da LICITAÇÃO ensejará a celebração de um CONTRATO entre PODER CONCEDENTE e a respectiva CONCESSIONÁRIA.

25.2. O CONTRATO obedecerá aos termos da minuta constante do ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO deste EDITAL.

25.3. A legislação aplicável será aquela em vigor na data dos atos ou fatos que vierem a ocorrer.

26. DAS SANÇÕES

26.1. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o CONTRATO dentro do prazo estabelecido pelo PODER CONCEDENTE ou o não atendimento das condições precedentes para a assinatura do CONTRATO nos termos e prazos previstos no presente EDITAL, permitirá a aplicação das seguintes sanções:

a) multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado do CONTRATO, que poderá ser executada por meio da GARANTIA DA PROPOSTA;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses; e

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior deste item.

26.2. A sanção prevista na alínea “a” do item anterior poderá ser aplicada cumulativamente com uma das demais penalidades discriminadas no mesmo subitem, tendo-se por base a gravidade da infração em cada caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório à ADJUDICATÁRIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e de 10 (dez) dias para a hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade.

26.3. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública Estadual e a sanção de declaração de inidoneidade também poderão ser aplicadas àqueles que fizerem declaração falsa, ou cometerem fraude fiscal e àqueles que não mantiverem a sua PROPOSTA COMERCIAL.

26.4. A LICITANTE que tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da LICITAÇÃO ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o PODER CONCEDENTE em virtude de atos ilícitos praticados, estará sujeita à aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da execução da GARANTIA DA PROPOSTA, assegurando-se, em qualquer caso, o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa.

26.4.1. No caso do subitem anterior, caso a infração esteja tipificada no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/2013, o PODER CONCEDENTE comunicará o fato à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado preliminarmente à instauração do procedimento de apuração.

27. CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO

27.1. O cronograma da LICITAÇÃO está indicado na tabela abaixo e poderá sofrer alterações, nos termos deste EDITAL, hipótese em que os novos prazos serão publicados tempestivamente nos sítios eletrônicos do PODER CONCEDENTE, indicados no preâmbulo:

Item	Evento	Data
1	Publicação do EDITAL	31/10/2025
2	Início do prazo para solicitação de esclarecimentos do EDITAL	31/10/2025
3	Início de prazo para impugnação do EDITAL	31/10/2025
4	Início do prazo para agendamento de visitas técnicas	31/10/2025
5	Prazo final para solicitação de esclarecimentos ao EDITAL	29/12/2025
6	Prazo final para impugnação ao EDITAL por qualquer cidadão	02/01/2026
7	Término do prazo para agendamento de visitas técnicas	03/01/2026
8	Prazo para divulgação dos esclarecimentos	05/01/2026
9	Prazo final para impugnação ao EDITAL pelas LICITANTES	05/01/2026
10	Prazo final para a realização de visitas técnicas	05/01/2026
11	Prazo para julgamento da impugnação ao EDITAL apresentada	08/01/2026
12	DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e abertura do ENVELOPE Nº 1	09/01/2026
13	Divulgação da decisão da COMISSÃO sobre as GARANTIAS DE PROPOSTA	12/01/2026
14	Sessão pública de abertura e classificação dos ENVELOPES Nº 2	15/01/2026
15	Data prevista para publicação, no Diário Oficial do Estado e nos Sítios do Poder Concedente, da ordem de classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS e abertura do prazo de recurso	17/01/2026
16	Fim do prazo para apresentação de eventuais recursos sobre GARANTIA DE PROPOSTA e classificação das LICITANTES	24/01/2026
17	Início do prazo para contrarrazões aos recursos, caso apresentados	26/01/2026
18	Fim do prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos, caso apresentados	01/02/2026
19	Estimativa para publicação, pela COMISSÃO, de ata de julgamento de eventuais recursos	05/02/2026

20	Sessão pública para abertura do ENVELOPE Nº 3 da ARREMATANTE	06/02/2026
21	Estimativa para divulgação da decisão da COMISSÃO sobre os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da ARREMATANTE e início do prazo para apresentação de recurso	13/02/2026
22	Fim do prazo para apresentação de eventuais recursos sobre os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	20/02/2026
23	Início do prazo para contrarrazões aos recursos, caso apresentados	21/02/2026
24	Fim do prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos, caso apresentados	26/02/2026
25	Estimativa para publicação, pela COMISSÃO, de ata de julgamento de eventuais recursos e do resultado definitivo da LICITAÇÃO	02/03/2026
26	Prazo estimado para homologação do Resultado da LICITAÇÃO pelo PODER CONCEDENTE	09/03/2026
27	Prazo estimado para a publicação da ADJUDICAÇÃO no Diário Oficial do Estado	19/03/2026
28	Prazo estimado para assinatura do CONTRATO	18/04/2026

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. As LICITANTES interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste EDITAL, bem como de todas as condições gerais e peculiares do OBJETO a ser contratado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do CONTRATO.

28.2. As LICITANTES são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta LICITAÇÃO, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.

28.3. O PODER CONCEDENTE poderá revogar ou anular a LICITAÇÃO.

28.4. A LICITANTE arcará com todos os custos relacionados à preparação e apresentação de sua documentação e PROPOSTA COMERCIAL.

28.5. O PODER CONCEDENTE não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por custos realizados para apresentação das PROPOSTAS COMERCIAIS ou pela apresentação de documentação pelas LICITANTES, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na LICITAÇÃO ou os resultados desta.

28.6. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que deverá interpretar as regras previstas neste EDITAL e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública Estadual.

Kilma Gouveia dos Santos – Presidente CEL/CTM

ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES

[A] MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

[Cidadão ou empresa interessada na LICITAÇÃO], [qualificação completa], vem apresentar a(s) seguinte(s) solicitação(ões) de esclarecimento(s) relativa(s) ao EDITAL da Concorrência Internacional nº 001/2025.

NÚMERO DA QUESTÃO	ITEM OU CLÁUSULA	ESCLARECIMENTO SOLICITADO
X.	[Inserir item do Edital, cláusula do Contrato ou item do Anexo ao qual o esclarecimento se refere].	[Escrever, de forma clara e objetiva, o esclarecimento desejado em forma de pergunta].

Atenciosamente,

[Assinatura do Cidadão/Interessado]

Responsável para contato: [qualificação completa]

Endereço: [endereço completo]

Telefone: [DDD e número]

E-mail: [endereço]

[B] MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

1. A [LICITANTE] (“LICITANTE”), por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no âmbito do certame em referência, conforme os requisitos definidos no EDITAL.
2. A LICITANTE declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e que os aceita integralmente.
3. A LICITANTE declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para a habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o EDITAL.
4. A LICITANTE declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

[C] MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025
PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores,

1. Atendendo ao EDITAL da Concorrência Pública nº 001/2025, apresentamos nossa PROPOSTACOMERCIAL para a execução do OBJETO da CONCESSÃO em referência.
2. Valor da OUTORGA é de R\$XX,XX (XX reais e XX centavos), na data-base de junho de 2023.

Declaramos, expressamente, que:

- i) Manteremos válida esta PROPOSTA COMERCIAL pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS;
- ii) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS;
- iii) Confirmamos que temos pleno das condições locais para execução dos serviços, OBJETO da CONCESSÃO;
- iv) Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização do(s) projeto(s) de engenharia e da obra, bem como de todos e quaisquer serviços OBJETO da CONCESSÃO, em conformidade com o EDITAL, com o CONTRATO e seus ANEXOS, bem como com a legislação aplicável;
- v) A PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- vi) Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não do referido certame;
- vii) O conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da ADJUDICAÇÃO do objeto da CONCESSÃO;
- viii) O conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Governo do Estado de Pernambuco, da Administração Direta ou Indireta, antes da abertura oficial das PROPOSTAS COMERCIAIS; e
- ix) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL.

[LICITANTE][assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s)
reconhecida(s)]

[D] MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

A [LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede [endereço completo], representada por [nome e qualificação], portador do RG nº XXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente [endereço completo], declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, estando em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, exclusivamente na condição de aprendiz [].
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

[E] MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a [LICITANTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedido de participar de licitações públicas, tampouco que está sujeito a quaisquer dos fatos impeditivos constantes do EDITAL e da legislação vigente.

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

[F] MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, a [LICITANTE], [qualificação], doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(a) o(a) [nome e qualificação], portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente [endereço completo], para praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, sobretudo no junto ao Governo do Estado de Pernambuco, para estabelecer e manter entendimentos com referidos órgãos públicos, agências ou outras entidades, para assinar atas e documentos, receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, tomar ciência de decisões, renunciar, acordar, transigir e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório disciplinado no EDITAL da Concorrência Pública nº 001/2025, inclusive para encaminhar documentos, solicitar informações, interpor recursos e/ou renunciar ao direito de os interpor;
- b) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- c) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo ou administrativamente, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- d) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade até a assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO [opcional: desde que esse evento ocorra em até XX (XX) meses].

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

[G] MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A empresa [nome completo], inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede [endereço completo], representada por [nome e qualificação], portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente [endereço completo] declara, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco – CACEPE, bem como que não possui débitos para com a Fazenda deste Estado.

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

[H] MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a [LICITANTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável:

- a) que possui pleno conhecimento das condições locais para execução dos serviços, nas condições físico-operacionais em que se encontra;
- b) que está ciente dos riscos e consequências relativos ao conhecimento das condições locais para execução dos serviços, OBJETO da CONCESSÃO; e
- c) que não há qualquer insuficiência de dados e ou informações relativas às condições locais para execução dos serviços ou relacionados e que detém, portanto, todos os subsídios técnicos para a elaboração da PROPOSTA COMERCIAL.

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

[I] TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA

1. TOMADORA: [LICITANTE]

2. SEGURADO: [PODER CONCEDENTE]

3. OBJETO DO SEGURO [a constar nas Condições Particulares]: garantir a indenização ao Segurado, no montante de R\$XX,XX (XX reais e XX centavos), no caso de a Tomadora descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo, mas não se limitando, ao caso de vir a ser convocada, na condição de LICITANTE, para assinar o CONTRATO e não o fizer no prazo estabelecido na Concorrência Internacional nº XX/20XX ou conforme as condições por ela ofertadas, ou, ainda, no caso de a Tomadora desistir da LICITAÇÃO disciplinada na Concorrência Pública nº XX/20XX, nos termos do EDITAL e seus ANEXOS, ou ainda, no caso de aplicação de multas pelo PODERCONCEDENTE no âmbito da LICITAÇÃO.

4. INSTRUMENTO: apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP e as condições estabelecidas no EDITAL.

5. VALOR DA GARANTIA: a apólice de Seguro-Garantia deve prever o montante de indenização de R\$XX,XX (XX reais e XX centavos).

6. PRAZO: a apólice de Seguro-Garantia deve ter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, renovável nas hipóteses previstas no EDITAL.

7. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS: a Apólice de Seguro-Garantia deve conter as seguintes disposições adicionais, nas Condições Particulares:

- i) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita todos os termos e condições do EDITAL;
- ii) Declaração da Seguradora de que deve efetuar o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste ANEXO têm os significados a eles atribuídos no EDITAL.

[J] MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA Nº XX (“CARTA DE FIANÇA”)

1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [nome completo], com sede em [endereço completo], inscrito no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX (“Banco Fiador”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante o PODER CONCEDENTE, como fiador solidário da LICITANTE [nome completo], com sede em [endereço completo], inscrito no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX (“Afiançado”), com expressa renúncia aos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei Federal nº 10.406/2002 (“Código Civil Brasileiro”), ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Afiançado no procedimento licitatório descrito no EDITAL, cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.

2. Obriga-se o Banco Fiador a pagar ao PODER CONCEDENTE o valor total de R\$XX,XX (XX reais e XX centavos) (“Fiança”) no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo, mas não se limitando, ao caso de vir a ser convocado a assinar o CONTRATO de CONCESSÃO não o fizer no prazo estabelecido no EDITAL e conforme as condições ofertadas, ou caso a LICITANTE venha a desistir da presente LICITAÇÃO, nos termos do EDITAL, ou ainda, no caso de aplicação de multas pelo PODER CONCEDENTE no âmbito da LICITAÇÃO.

3. Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pelo Afiançado, incluindo, mas não se limitando a, as multas aplicadas pelo PODER CONCEDENTE relacionadas à LICITAÇÃO disciplinada na Concorrência Internacional nº XX/20XX, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos de tais prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pelo PODER CONCEDENTE, independentemente de autorização ou concordância da Afiançada, ou ainda de ordem judicial.

4. O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição do Afiançado para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o PODER CONCEDENTE, nos termos desta Carta de Fiança.

5. Na hipótese de o PODER CONCEDENTE ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

6. A Fiança deve vigorar pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, renovável nas hipóteses previstas no EDITAL.

7. Declara o Banco Fiador que:

i) A presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando-se integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;

ii) Os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade;

iii) Está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fiança, e que o valor da presente

Carta de Fiança, no montante de R\$XX,XX (XX reais e XX centavos), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança têm os significados a eles atribuídos no EDITAL.

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

[K] MODELO DE DECLARAÇÃO NO CASO DE ATESTADO(S) EMITIDO(S) EM NOME DE EMPRESA CONTROLADA, CONTROLADORA OU DE ENTIDADE(S) SUJEITA(S) AO MESMO CONTROLE

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

DECLARAÇÃO NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS EM NOME DE EMPRESA CONTROLADA, CONTROLADORA OU DE ENTIDADE(S) SUJEITA(S) AO MESMO CONTROLE

A empresa [nome completo], inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede [endereço completo], representada por [nome e qualificação], portador do RG nº XXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente [endereço completo], declara que o atestado apresentado para fins de atendimento do item XX do EDITAL da Concorrência Internacional nº XX/20XX foi emitido em nome de empresa CONTROLADA, CONTROLADORA ou de entidade(s) sujeita(s) ao mesmo CONTROLE, a empresa [nome completo] inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, conforme o organograma abaixo: [apresentar o organograma do grupo econômico e respectivas relações societárias, demonstrando, por meio de outros documentos julgados necessários, efetivamente a vinculação entre as empresas]

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

[L] CRONOGRAMA DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

Como condição para assinatura do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA integralizou, no momento de sua constituição, R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXX de reais) em moeda corrente nacional, equivalente a XX% do Capital Social mínimo exigido no âmbito da LICITAÇÃO, conforme regramento do EDITAL e do CONTRATO.

A CONCESSIONÁRIA se compromete, no âmbito da LICITAÇÃO e, conforme regramento constante do EDITAL e do CONTRATO, a manter Capital Social mínimo de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX), o qual deverá ser integralizado, em moeda corrente nacional, até o 5º ano, contado da DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

[LICITANTE]

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa para a concessão de serviço público, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a manutenção e conservação de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque, com substituição gradual dos existentes, com exclusividade na exploração publicitária e em receitas acessórias nos pontos de embarque e desembarque relacionados no anexo IV (relação de locais para os abrigos e os totens) do edital.

2. JUSTIFICATIVA

A Região Metropolitana do Recife (RMR) se localiza no extremo Leste do Estado de Pernambuco, limitando-se com o Oceano Atlântico e com as Regiões de Desenvolvimento (RD) MataNorte e Mata Sul. A RMR ocupa 3.216 Km² e possui uma população de 4,1 milhões de habitantes.

Entre as atividades e serviços públicos realizados na RMR, o transporte público destaca-se por ser gerido em âmbito metropolitano pelo Grande Recife Consórcio de Transportes Metropolitanos.

Um dos primeiros pontos de contato dos usuários com o Sistema de Transporte por Ônibus são os pontos de embarque e desembarque (PEDs). São equipamentos articuladores da interface do transporte público com os usuários, cumprem o papel de captação/distribuição dos usuários e estão localizados ao longo dos itinerários das linhas do Sistema obedecendo um certo espaçamento. Estes locais devem oferecer condições que garantam conforto e segurança aos usuários, através de instalações adequadas e que permitam acessibilidade universal.

Os PEDs são, portanto, a estrutura que protege os usuários das intempéries, proporcionando maior conforto e comodidade no tempo de espera do ônibus, e consequente aumento da satisfação. Os abrigos apresentam diversas tipologias e devem considerar principalmente o uso do solo e o fluxo de pessoas.

No objeto da presente licitação estão contemplados 3.450 pontos de embarque e desembarque, abrangendo 14 municípios, com ausência de padrão visual nos municípios e diversidade de tipologias de abrigos. Ao longo do contrato, deverá ser realizada padronização dos pontos levantados em apenas seis tipos, sendo 04 tipos de abrigos e dois tipos de totens indicadores de parada de ônibus.

A substituição gradual dos tipos atuais de abrigos por tipos correspondentes deverá seguir a tabela abaixo:

Tabela 1 – Tipologias Existentes vs. Tipologias a Adotar

EQUIPAMENTO EXISTENTE	MODELO DE TIPO CORRESPONDENTE
Abrigo de Metal Simples	Abrigos: TIPO 01 e/ou TIPO 03

Abrigo de Metal Simples (Curto)	Abrigos: TIPO 02 e/ou TIPO 04
Coluna e Placa (Coluna + Placa)	Totem: TIPO 02
Montante com Placa (Parada Seletiva)	Totem: TIPO 01
Abrigo Pré-Moldado	Abrigo: TIPO 01
Abrigo com Publicidade (Policarbonato ou chapa curvada)	Abrigo: TIPO 01
Abrigo com Publicidade (modelo GRCT)	Abrigo: TIPO 01
Placa em PC (Placa fixada em poste de concreto da CELPE)	Totem: Tipo 02

Fonte: Consórcio Grande Recife, 2024

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem desenvolvidos pela CONCESSIONÁRIA compreenderão os descritos a seguir:

- a) Limpeza, manutenção, conservação, pintura, remanejamento, remoção e substituição dos pontos de embarque e desembarque existentes (abrigos e totens);
- b) Implantação da infraestrutura dos novos pontos de embarque e desembarque, incluindo as intervenções necessárias à promoção da acessibilidade nos trechos do passeio público (calçadas) como de instalação de piso podotátil direcional e alerta, e, conforme as condições locais, devendo-se realizar: demolição de laje existente, regularização e compactação de subleito, execução de passeio em concreto, além de assentamento de guia (meio-fio), quando aplicável;
- c) Fabricação e instalação de novos abrigos e totens nos locais estabelecidos pelo GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES-GRCT, além de providências de instalações elétricas, onde necessário;

- d) Execução das fundações superficiais, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários;
- e) Execução de obras de contenção, drenagem e complementares necessárias a implantação e/ou melhoria dos pontos de embarque e desembarque;
- f) Remoção dos abrigos em concreto armado, com retirada e transporte dos resíduos que devem ser descartados em locais licenciados;
- g) Remoção dos PEDs desativados;
- h) Remoção dos abrigos metálicos e execução de lixamentos, soldas e pinturas, para posterior instalação, no caso de remanejamento.

4. LOCALIZAÇÃO

4.1. Os locais de implantação, remoção, remanejamento e substituição dos abrigos estão identificados no ANEXO IV - RELAÇÃO DE LOCAIS PARA OS ABRIGOS E OS TOTENS.

4.2. No caso das manutenções, os serviços serão executados conforme planejamento, procurando sempre a regionalização das ações de forma a otimizar a execução das tarefas.

4.3. No caso de necessidade de implantação de novos abrigos e remoção e/ou substituição de abrigos existentes, de forma divergente do ANEXO IV, serão emitidas ordens de serviços específicas, advindas do PODER CONCEDENTE, com prazo máximo de 30 dias a contar da ordem de serviço, devendo observar as regras de equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS ABRIGOS

5.1 Substituição dos equipamentos existentes

A partir do equipamento existente é possível fazer uma correspondência com o tipo que será implantado em seu lugar. A nomenclatura atual utilizada no Sistema de Cadastro de PEDs do CTM e essa relação é mostrada na Tabela 1.

Os elementos de projeto apresentados no ANEXO VI – ELEMENTOS DOS PROJETOS BÁSICOS DOS ABRIGOS E DOS TOTENS são referenciais, não constituindo limites vinculantes para os projetos executivos, podendo a CONCESSIONÁRIA apresentar projetos executivos com as adequações que entender pertinentes, respeitadas as obrigações do CONTRATO e em consonância com a legislação municipal de cada localidade, bem como as regras relacionadas à preservação do patrimônio arquitetônico e paisagístico aplicáveis.

Registre-se que, ressalvada a liberdade da CONCESSIONÁRIA em definir o método construtivo, o detalhamento executivo ou a seleção de insumos, os projetos devem prever requisitos funcionais e operacionais obrigatórios que assegurem, no mínimo, as respectivas funcionalidades:

a) Dimensões

Deverá possuir dimensões e área de projeção mínima compatível com a planta de cada tipo de abrigo, com previsão de sistema de escoamento pluvial adequado, de modo a evitar acúmulo ou escoamento superficial não dirigido. Seguem as dimensões mínimas:

- Abrigos tipos 1 e 3: 3,50 m de comprimento; 1,70 m de largura e 2,40 m de altura; Área de projeção de cobertura mínima de 5,95 m²
- Abrigos tipos 2 e 4: 3,50 m de comprimento, 1,10 m de largura e 2,40 m de altura. Área de projeção de cobertura mínima de 3,85 m²

b) Assentos e proteção

Todos os abrigos (tipos 1 ao 4) deverão dispor de estrutura de proteção para chuvas/ventos, já os abrigos tipo 1 e 2, deverão possuir assentos para 5 (cinco) lugares, com dimensões mínimas de 0,43m x 0,43m. Devem, ainda, atender às condições ergonômicas e aos parâmetros de acessibilidade vigentes, garantindo conforto e usabilidade universal.

c) Iluminação pública integrada

Os abrigos tipo I e II deverão prever sistema de iluminação, dotado de dispositivos de segurança elétrica em conformidade com as normas da ABNT e das concessionárias locais de energia.

d) Acessibilidade

Os abrigos deverão conter espaço mínimo adequado para cadeirantes, e a instalação de piso tátil direcional e de alerta deverá atender integralmente às diretrizes da norma ABNT NBR 9050/2015, assegurando a acessibilidade de pessoas com deficiência visual. Para os abrigos (tipos 1, 2, 3 e 4), o piso tátil deverá ter extensão linear mínima de 5 metros; já para os totens (tipos 1 e 2), a extensão mínima será de 4 metros.

e) Informações.

É prevista, para todos os tipos de abrigos e totens, as informações relativas aos itinerários das linhas de ônibus vinculadas ao ponto de parada, que deverão ser disponibilizadas em conformidade com o padrão mínimo estabelecido pelo GRCT, garantindo plena visibilidade, legibilidade e resistência às condições de uso, exposição e intempéries. Já a placa de sinalização (totem tipo 2), deve ser observado as dimensões mínimas de 0,7m x 0,5m, fixada em um suporte de metal de altura (mínima) de 2,50 m.

Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 14.2.2, 14.2.5 e 16.2.1 do contrato, bem como 8.2.3 do contrato e 13.1 deste Termo de Referência, a concessionária se absterá de implantar painéis publicitários na parte superior dos abrigos em áreas de preservação do patrimônio histórico e cultural, tais como o Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Antigo Bairro do Recife e o Centro Histórico de Olinda.

A concessionária deverá apresentar projetos executivos com tipologia especial para implantação no Bairro do Recife e no centro histórico de Olinda que remeta a elementos da cultura pernambucana, devendo ser definido em conjunto com o Poder Concedente os abrigos para sua implantação, no mínimo de 100.

Os projetos executivos aprovados pelo PODER CONCEDENTE poderão ser atualizados pela CONCESSIONÁRIA, mediante prévia anuência, para incorporar aperfeiçoamentos e melhorias técnicas, desde que mantidas as funcionalidades mínimas, os parâmetros de qualidade exigidos no EDITAL e nesse CONTRATO, e garantido o regular funcionamento do MOBILIÁRIO URBANO.

Os serviços de instalação do MOBILIÁRIO URBANO deverão ser desenvolvidos de acordo com os projetos executivos elaborados pela CONCESSIONÁRIA e validados pelo PODER CONCEDENTE, observando-se os requisitos técnicos e as condicionantes estabelecidas nos anexos contratuais e na legislação aplicável.

5.2 Modelos referenciais para os novos PEDs

a) Abrigo Tipo 1

O Abrigo Tipo 1 é o mais completo dos modelos, apresentando uma fileira de 5 bancos com encostos, 1 painel contendo informações das linhas de ônibus e área de mídia frontal de 3,55 m². Há ainda a possibilidade de implantação de um PMV (Painel de Mensagens Variáveis) com câmera de segurança acoplada, que será estudado caso a caso em função da demanda específica do ponto. As dimensões básicas do abrigo são de 3,50 m de comprimento, 1,70 m de largura e altura de 2,40 m. A estrutura é composta por tubos, chapas e cantoneiras em aço fixados através de solda ou parafusos e terá seus pilares engastados no passeio. A cobertura tem uma área de 5,95 m² constituída por telhas metálicas. Mais detalhes do projeto podem ser vistos nas Figuras 1, 2 e 3.

Figura 1 - Abrigo Tipo 1 - Vista frontal

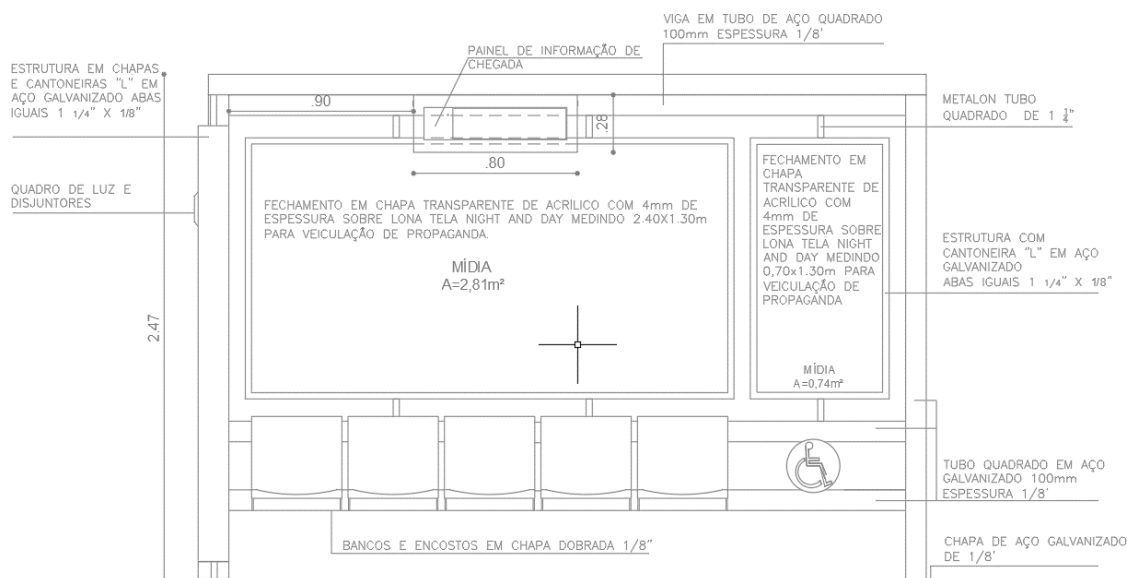
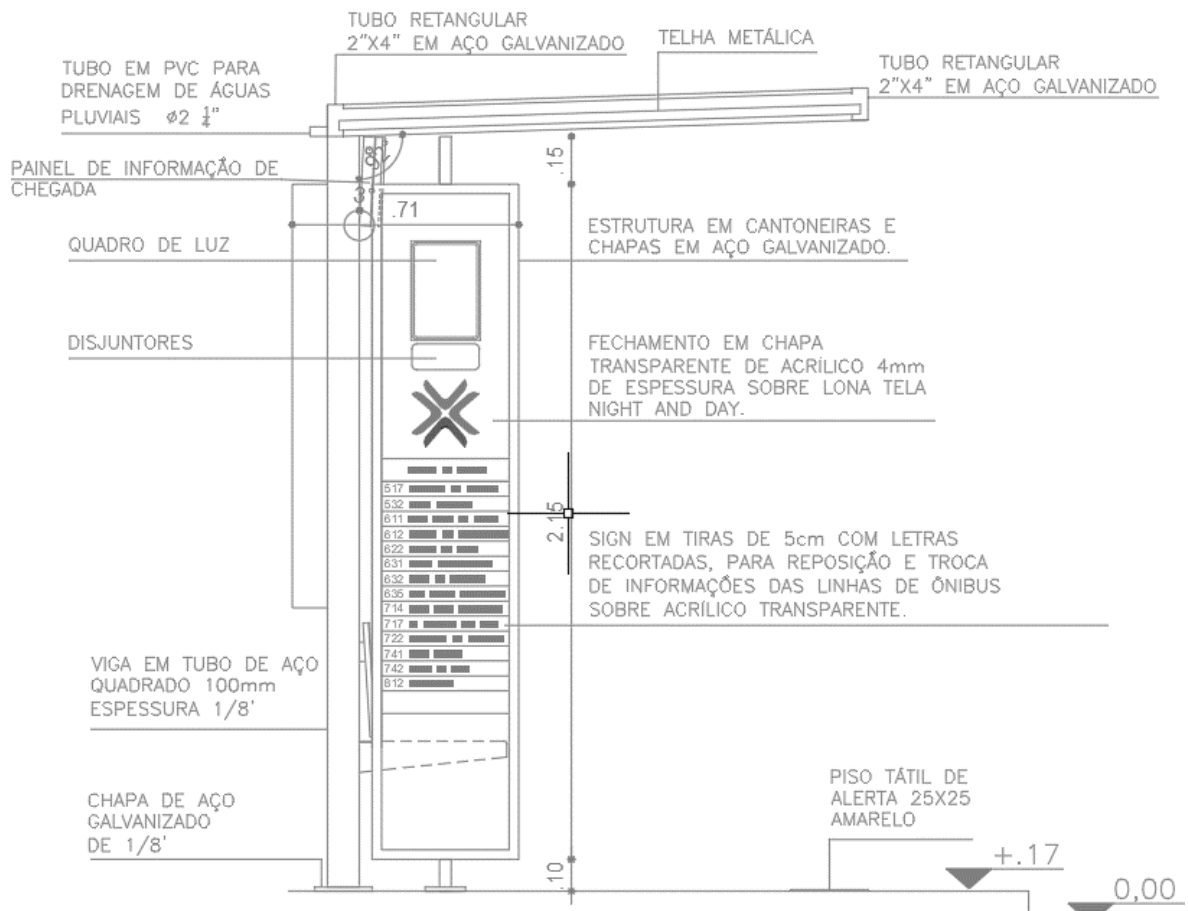


Figura 2 - Abrigo Tipo 1 - Planta baixa

Figura 3 - Abrigo Tipo 1 - Vista lateral esquerda



b) Abrigo Tipo 2

O Abrigo Tipo 2 é uma versão mais estreita do Abrigo Tipo 1, previsto para locais com menor recuo do passeio. Ele possui exatamente as mesmas características do anterior, mas tem como única diferença a largura da cobertura. Portanto, as dimensões básicas do abrigo ficam 3,50 m de comprimento, 1,10 m de largura e altura de 2,40 m. A estrutura é feita em tubos, chapas e cantoneiras em aço e terá seus pilares engastados no passeio. A cobertura passa a ter uma área de 3,85 m². Mais detalhes do projeto podem ser vistos nas Figuras 4, 5 e 6.

Figura 4 - Abrigo Tipo 2 - Vista frontal

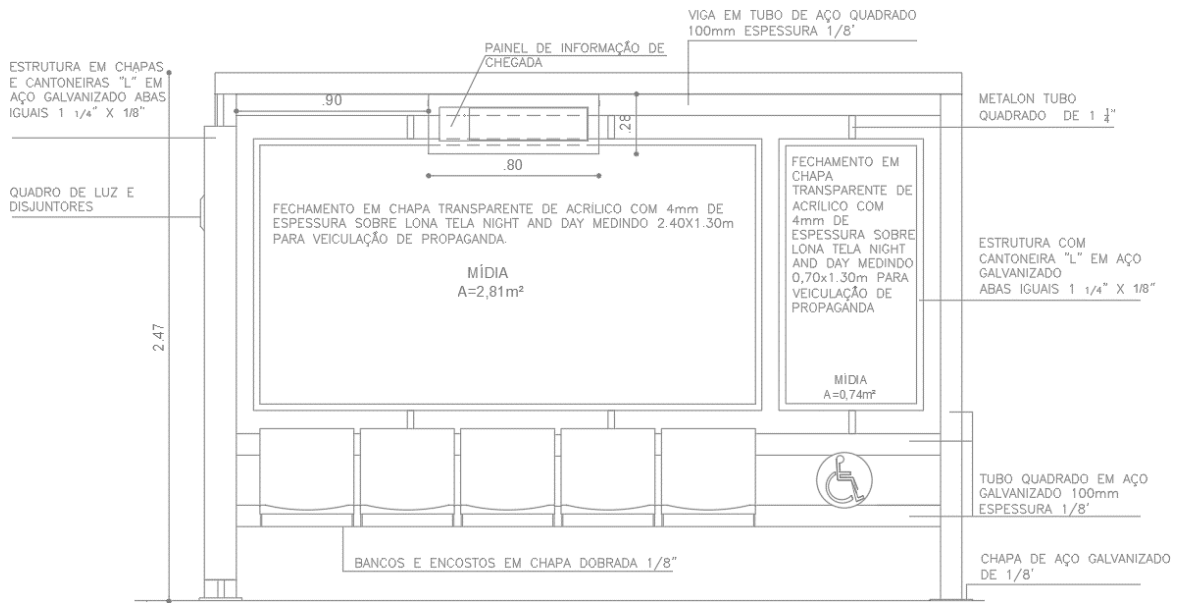


Figura 5 - Abrigo Tipo 2 - Planta baixa

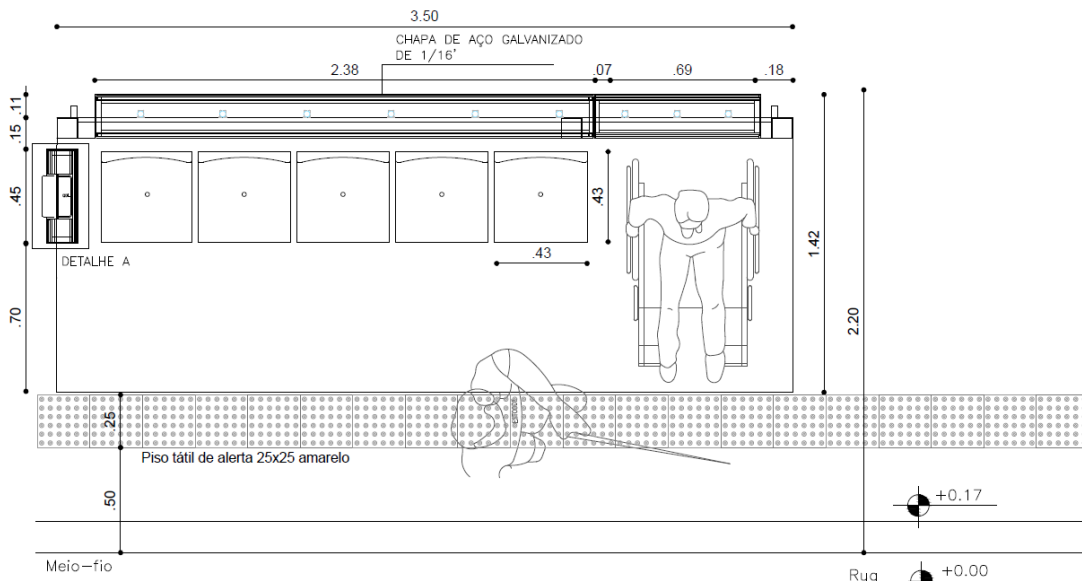
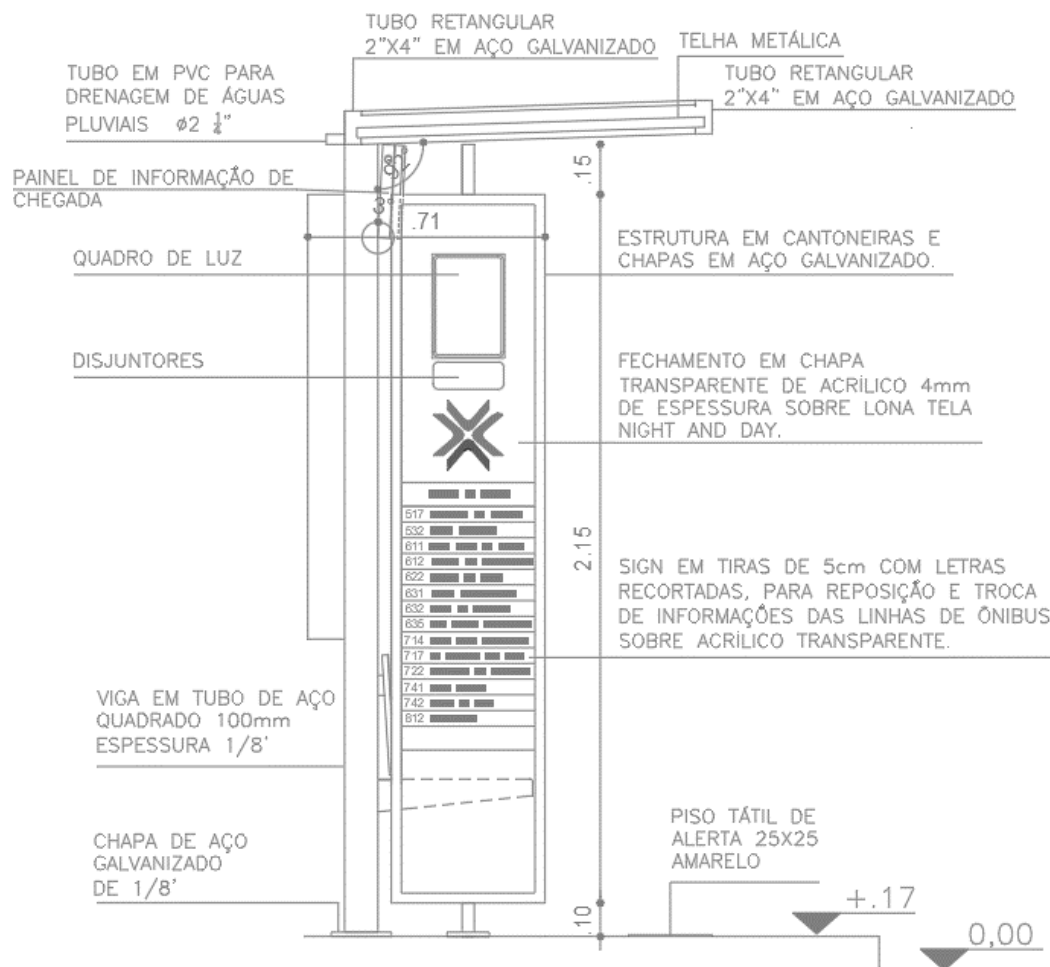


Figura 6 - Abrigo Tipo 2 - Vista lateral esquerda



c) **Abrigo Tipo 3**

O Abrigo Tipo 3 apresenta painel contendo informações das linhas de ônibus e área de mídia frontal de 0,93 m². Há ainda a possibilidade de implantação de um PMV (Painel de Mensagens Variáveis) com câmera de segurança acoplada, que será estudado caso a caso em função da demanda específica do ponto. As dimensões básicas do abrigo são de 3,50 m de comprimento, 1,70 m de largura e altura de 2,40 m. A estrutura é feita em tubos, chapas e cantoneiras em aço e terá seus pilares engastados no passeio. A cobertura tem uma área de 5,95 m² constituída por telhas metálicas. Mais detalhes do projeto podem ser vistos nas Figuras 7, 8 e 9.

Figura 7 - Abrigo Tipo 3 - Vista frontal

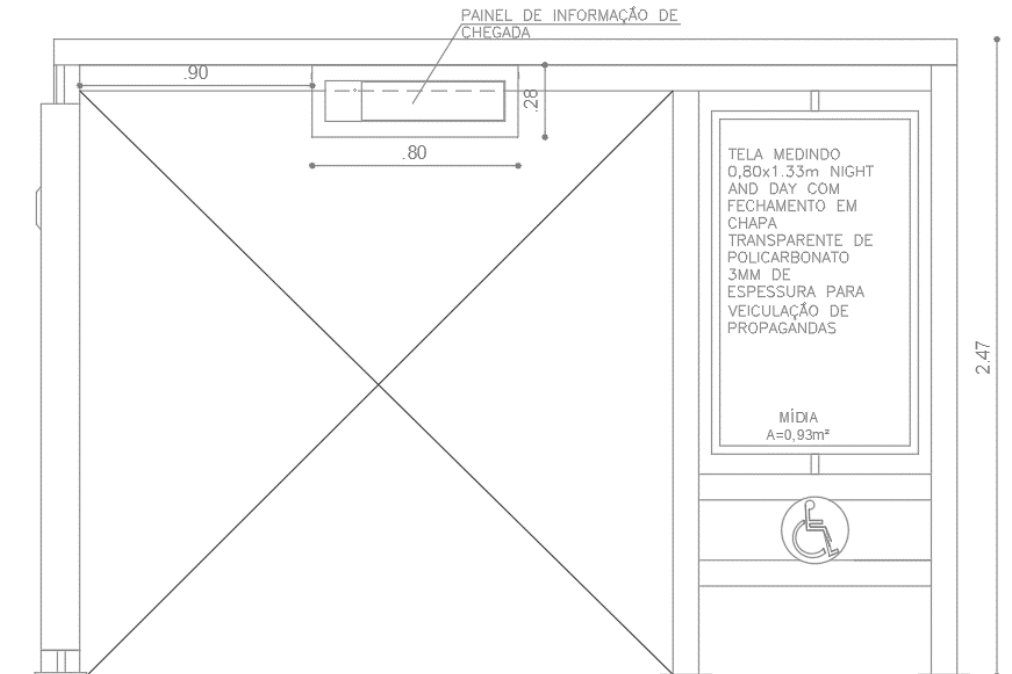


Figura 8 - Abrigo Tipo 3 - Planta baixa

